

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA



22 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO 4536



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

| | |
|--|---------|
| Fundação Casa da Cultura..... | 03 a 13 |
| Decretos..... | 14 e 15 |
| Administração..... | 16 a 18 |
| Gestão de Pessoas..... | 18 a 23 |
| Iprejun..... | 23 |
| Cijun..... | 23 e 24 |
| Dae..... | 24 |
| Promoção da Saúde..... | 24 e 25 |
| Esef..... | 25 |
| Planejamento Urbano e Meio Ambiente..... | 25 a 27 |
| Mobilidade e Transporte..... | 27 e 28 |
| Tv Educativa e Tecnológica de Jundiaí..... | 28 |
| Faculdade de Medicina de Jundiaí..... | 28 a 30 |
| Fumas..... | 30 |

INEDITORIAL

| | |
|------------------|---------|
| Ineditorial..... | 30 e 31 |
|------------------|---------|

PODER LEGISLATIVO

| | |
|------------------------|---------|
| Poder Legislativo..... | 32 a 46 |
|------------------------|---------|

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO 12

EXERCÍCIO 2018

| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c = (b-a) |
|--|---------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 310.000,00 | 310.000,00 | 318.433,40 | 8.433,40 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | - | - | - | - |
| Impostos | - | - | - | - |
| Taxas | - | - | - | - |
| Contribuição de Melhoria | - | - | - | - |
| Contribuições | - | - | - | - |
| Contribuições Sociais | - | - | - | - |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | - | - | - | - |
| Contribuição de Iluminação Pública | - | - | - | - |
| Receita Patrimonial | - | - | 53.095,48 | 53.095,48 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | - | - | - | - |
| Valores Mobiliários | - | - | 53.095,48 | 53.095,48 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | - | - | - | - |
| Exploração de Recursos Naturais | - | - | - | - |
| Exploração do Patrimônio Intangível | - | - | - | - |
| Cessão de Direitos | - | - | - | - |
| Demais Receitas Patrimoniais | - | - | - | - |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - |
| Transferências Correntes | - | - | - | - |
| Transferências da União e de suas Entidades | - | - | - | - |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | - | - | - | - |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | - |
| Transferências de Pessoas Físicas | - | - | - | - |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | - | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | 310.000,00 | 310.000,00 | 265.337,92 | (44.662,08) |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | - | - | - | - |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | - | - | - | - |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | - | - | - | - |
| Demais Receitas Correntes | 310.000,00 | 310.000,00 | 265.337,92 | (44.662,08) |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - |
| Operações de Crédito | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | - | - | - | - |
| Alienação de Bens | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - | - |
| Transferência de Capital | - | - | - | - |
| Transferências da União e de suas Entidades | - | - | - | - |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | - | - | - | - |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | - |
| Transferências de Pessoas Físicas | - | - | - | - |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | - | - | - | - |
| Resgate de Títulos do Tesouro | - | - | - | - |
| Demais Receitas de Capital | - | - | - | - |
| Subtotal das Receitas (I) | 310.000,00 | 310.000,00 | 318.433,40 | 8.433,40 |
| REFINANCIAMENTO (II) | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II) | 310.000,00 | 310.000,00 | 318.433,40 | 8.433,40 |
| DÉFICIT (IV) | 2.994.000,00 | 2.994.000,00 | 2.355.981,92 | |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 3.304.000,00 | 3.304.000,00 | 2.674.415,32 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro | - | - | - | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | - | - | - |



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12

EXERCÍCIO 2018

| DESPESA ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (h) = (e - f) |
|---|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------------------|
| DESPESAS CORRENTE | 2.999.000,00 | 2.999.000,00 | 2.624.911,74 | 2.022.642,55 | 1.887.165,70 | 374.088,26 |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | - | - | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 2.999.000,00 | 2.999.000,00 | 2.624.911,74 | 2.022.642,55 | 1.887.165,70 | 374.088,26 |
| DESPESA DE CAPITAL | 305.000,00 | 305.000,00 | 49.503,58 | 46.457,75 | 46.457,75 | 255.496,42 |
| Investimentos | 305.000,00 | 305.000,00 | 49.503,58 | 46.457,75 | 46.457,75 | 255.496,42 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 3.304.000,00 | 3.304.000,00 | 2.674.415,32 | 2.069.100,30 | 1.933.623,45 | 629.584,68 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII) | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | 3.304.000,00 | 3.304.000,00 | 2.674.415,32 | 2.069.100,30 | 1.933.623,45 | 629.584,68 |
| SUPERAVIT (IX) | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (X) = (VIII + IX) | 3.304.000,00 | 3.304.000,00 | 2.674.415,32 | 2.069.100,30 | 1.933.623,45 | 629.584,68 |

DENIS ROBERTO DE S LOPES
Contador
CRC 1SP261419

MARCELO PERONI
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA****FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES****DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO**

Anexo 12.1, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2018

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------------|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO | | | | |
| | (a) | (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTE | 343.532,53 | 602.269,19 | 208.455,23 | 208.081,97 | 25.024,49 | 712.695,26 |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | - | - | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 343.532,53 | 602.269,19 | 208.455,23 | 208.081,97 | 25.024,49 | 712.695,26 |
| DESPESA DE CAPITAL | 36.239,30 | 3.045,83 | 17.039,30 | 17.039,30 | 19.200,00 | 3.045,83 |
| Investimentos | 36.239,30 | 3.045,83 | 17.039,30 | 17.039,30 | 19.200,00 | 3.045,83 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 379.771,83 | 605.315,02 | 225.494,53 | 225.121,27 | 44.224,49 | 715.741,09 |

DENIS ROBERTO DE S LOPES

Contador
CRC 1SP261419

MARCELO PERONI

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO**

Anexo 12.2, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2018

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|---|--------------------------|--------------------------------|-------------------|-------------------|------------------------|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO | | | |
| | (a) | (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTE | 456.587,95 | 737.746,04 | 321.137,39 | 25.024,49 | 848.172,11 |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | - | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 456.587,95 | 737.746,04 | 321.137,39 | 25.024,49 | 848.172,11 |
| DESPESA DE CAPITAL | 36.239,30 | 3.045,83 | 17.039,30 | 19.200,00 | 3.045,83 |
| Investimentos | 36.239,30 | 3.045,83 | 17.039,30 | 19.200,00 | 3.045,83 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 492.827,25 | 740.791,87 | 338.176,69 | 44.224,49 | 851.217,94 |

DENIS ROBERTO DE S LOPES

Contador
CRC 1SP261419

MARCELO PERONI

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2018

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|---------------------|---|---------------------|
| TÍTULOS | VALOR | TÍTULOS | VALOR |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 318.433,40 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 2.674.415,32 |
| Ordinária | 318.293,42 | Ordinária | 2.674.415,32 |
| Vinculada | 139,98 | Vinculada | - |
| Alienação de Bens | - | Alienação de Bens | - |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | - | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | - |
| Educação | - | Educação | - |
| Saúde | - | Saúde | - |
| Trânsito | - | Trânsito | - |
| Assistência Social | - | Assistência Social | - |
| Regime Próprio de Previdência | - | Regime Próprio de Previdência | - |
| Convênio com Recursos Ordinários | - | Convênio com Recursos Ordinários | - |
| (-) Deduções da Receita Orçamentária | 139,98 | | |
| | - | | |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 2.694.570,00 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | - |
| RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS | 1.209.482,07 | PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS | 806.186,59 |
| Restos a Pagar | | Restos a Pagar | |
| Inscritos no período | 740.791,87 | Liquidados no período | 338.176,69 |
| Serviço da Dívida a Pagar | | Serviço da Dívida a Pagar | |
| Inscritos no período | - | Liquidados no período | - |
| Depósitos | | Depósitos | |
| Recebidos no período | 24.642,36 | Restituições no período | 24.692,36 |
| Outras Movimentações Extra-Orçamentárias | | Outras Movimentações Extra-Orçamentárias | |
| Conforme Anexo 13-A | 444.047,84 | Conforme Anexo 13-A | 443.317,54 |
| SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 1.392.072,72 | SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE | 2.133.956,28 |
| DISPONÍVEL | | DISPONÍVEL | |
| DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL | | DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL | |
| Caixa | - | Caixa | - |
| Bancos c/Movimento | 243.877,07 | Bancos c/Movimento | 42.364,12 |
| Aplicações Financeiras | 1.148.195,65 | Aplicações Financeiras | 2.091.592,16 |
| TOTAL | 5.614.558,19 | TOTAL | 5.614.558,19 |

DENIS ROBERTO DE S LOPES
Contador
CRC 1SP261419

MARCELO PERONI
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13A, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2018

| DISCRIMINAÇÃO | MOVIMENTO DO PERÍODO | | RESULTADO DO PERÍODO | |
|--|----------------------|---------------------|----------------------|-------------------|
| | DÉBITO | CRÉDITO | RECEITA | DESPESA |
| ATIVO CIRCULANTE | - | - | - | - |
| Créditos a Curto Prazo | - | - | - | - |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | - | - | - | - |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | - | - | - | - |
| Estoques | - | - | - | - |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | - | - | - | - |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 88.184,44 | 24.687,39 | - | 63.497,05 |
| Créditos a Longo Prazo | - | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - | - |
| Imobilizado | 88.184,44 | 24.687,39 | - | 63.497,05 |
| Intangível | - | - | - | - |
| PASSIVO CIRCULANTE | 1.957.873,23 | 1.578.052,74 | - | 379.820,49 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais | - | - | - | - |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | - | - | - | - |
| Fornecedores e Contas a Pagar | 1.957.873,23 | 1.578.052,74 | - | 379.820,49 |
| Obrigações Fiscais de Curto Prazo | - | - | - | - |
| Provisões de curto Prazo | - | - | - | - |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | - | - | - | - |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | - | - | - | - |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais | - | - | - | - |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | - | - | - | - |
| Fornecedores a Longo Prazo | - | - | - | - |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | - | - | - | - |
| Provisões | - | - | - | - |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | - | - | - | - |
| Variação Patrimonial Aumentativa Diferida | - | - | - | - |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | - | 730,30 | 730,30 | - |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | (421.100,18) | 22.217,36 | 443.317,54 | - |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 5.870,26 | 5.870,26 | 0,00 | - |
| Total | 1.630.827,75 | 1.631.558,05 | 444.047,84 | 443.317,54 |

DENIS ROBERTO DE S LOPES

Contador
CRC 1SP261419

MARCELO PERONI

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2018

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|--|---------------------|---------------------|--|------------------------|---------------------------|
| TÍTULOS | Exercício Atual | Exercício Anterior | TÍTULOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 2.133.956,28 | 1.392.072,72 | PASSIVO CIRCULANTE | 135.872,11 | 113.127,42 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 2.133.956,28 | 1.392.072,72 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | - | - |
| Créditos a Curto Prazo | - | - | Pessoal a Pagar | - | - |
| Crédito Tributário a Receber | - | - | Benefícios Previdenciários a Pagar | - | - |
| Clientes | - | - | Benefícios Assistenciais a Pagar | - | - |
| Créditos de Transferências a Receber | - | - | Encargos Sociais a Pagar | - | - |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | - | - | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | - | - |
| Divida Ativa Tributária | - | - | Empréstimos | - | - |
| Divida Ativa não Tributária | - | - | Financiamentos | - | - |
| (-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo | - | - | Juros e Encargos | - | - |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | - | - | (-) Encargos Financeiros a Apropriar | - | - |
| Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros | - | - | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 135.850,11 | 113.055,42 |
| Tributos a Recuperar/Compensar | - | - | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | - | - |
| Outros Créditos e Valores a Curto Prazo | - | - | Provisões a Curto Prazo | - | - |
| (-) Ajuste para Perdas | - | - | Demais Obrigações a Curto Prazo | 22,00 | 72,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | - | - | | | |
| Títulos e Valores Mobiliários | - | - | | | |
| Ações | - | - | | | |
| Derivativos | - | - | | | |
| Títulos e Valores Mobiliários do RPPS | - | - | | | |
| Outros Títulos e Valores | - | - | | | |
| (-) Ajuste para Perdas | - | - | | | |
| Estoques | - | - | | | |
| Ativo não Circulante Mantido para Venda | - | - | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | - | - | | | |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 351.421,47 | 287.924,42 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | - | - |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | - | - | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | - | - |
| Créditos a Longo Prazo | - | - | Pessoal a Pagar | - | - |
| Crédito Tributário a Receber | - | - | Benefícios Previdenciários a Pagar | - | - |
| Clientes | - | - | Benefícios Assistenciais a Pagar | - | - |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | - | - | Encargos Sociais a Pagar | - | - |
| Divida Ativa Tributária | - | - | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | - | - |
| Divida Ativa não Tributária | - | - | Empréstimos | - | - |
| Créditos Previdenciários do RPPS | - | - | Financiamentos | - | - |
| (-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo | - | - | Juros e Encargos | - | - |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | - | - | (-) Encargos Financeiros a Apropriar | - | - |
| Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros | - | - | Fornecedores a Longo Prazo | - | - |
| Tributos a Recuperar/Compensar | - | - | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | - | - |
| Outros Créditos e Valores a Curto Prazo | - | - | Provisões a Longo Prazo | - | - |
| (-) Ajuste para Perdas | - | - | Demais Obrigações a Longo Prazo | - | - |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | - | - | Resultado Diferido | - | - |
| Títulos e Valores Mobiliários | - | - | | | |
| Aplicação Temporária em Metais Preciosos | - | - | | | |
| Aplicação e Segmento de Imóveis | - | - | | | |
| (-) Ajuste para Perdas | - | - | | | |
| Estoques | - | - | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | - | - | | | |
| Investimentos | - | - | | | |
| Participações Permanentes | - | - | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência | - | - | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | - | - | | | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável | - | - | | | |
| Propriedades para Investimento | - | - | | | |
| Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações | - | - | | | |
| Bens Imóveis não Destinados a Uso | - | - | | | |
| Outras Propriedades para Investimentos | - | - | | | |
| (-) Depreciação Acumulada | - | - | | | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável | - | - | | | |
| Investimentos do RPPS de Longo Prazo | - | - | | | |
| Títulos e Valores Mobiliários | - | - | | | |
| Aplicação em Segmento de Imóveis | - | - | | | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável | - | - | | | |
| Demais Investimentos Permanentes | - | - | | | |
| Imobilizado | 351.421,47 | 287.924,42 | | | |
| Bens Móveis | 351.421,47 | 287.924,42 | | | |
| Bens Imóveis | - | - | | | |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada | - | - | | | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável | - | - | | | |
| Intangível | - | - | | | |
| Softwares | - | - | | | |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais | - | - | | | |
| Direito de Uso de Imóveis | - | - | | | |
| (-) Amortização Acumulada | - | - | | | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável | - | - | | | |
| Diferido | - | - | | | |
| | | | TOTAL DO PASSIVO | 135.872,11 | 113.127,42 |
| | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| | | | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | Patrimônio Social | 1.221.156,72 | 1.221.156,72 |
| | | | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | - | - |
| | | | Reservas de Capital | - | - |
| | | | Ajustes de Avaliação Patrimonial | - | - |
| | | | Reservas de Lucros | - | - |
| | | | Demais Reservas | - | - |
| | | | Resultados Acumulados | 1.128.348,92 | 345.713,00 |
| | | | Resultado do Exercício | 781.905,62 | (603.693,18) |
| | | | Resultado de Exercícios Anteriores | 345.110,50 | 948.803,68 |
| | | | Ajustes de Exercícios Anteriores | 1.332,80 | 602,50 |
| | | | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | - | - |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2.349.505,64 | 1.566.869,72 |
| TOTAL ATIVO | 2.485.377,75 | 1.679.997,14 | TOTAL PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2.485.377,75 | 1.679.997,14 |
| ATIVO FINANCEIRO | 2.133.956,28 | 1.392.072,72 | PASSIVO FINANCEIRO | 851.239,94 | 492.899,25 |
| ATIVO PERMANENTE | - | - | PASSIVO PERMANENTE | - | - |
| | | | SALDO PATRIMONIAL | 1.282.716,34 | 899.173,47 |



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Anexo 14, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2018

| ATIVO FINANCEIRO | | | PASSIVO FINANCEIRO | | |
|---|---------------------|---------------------|---|-------------------|--------------------|
| TÍTULOS | VALOR | | TÍTULOS | VALOR | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 2.133.956,28 | 1.392.072,72 | Restos a Pagar Processados/ Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar | 135.476,85 | 113.055,42 |
| Demais Créditos e Valores | - | - | Pessoal a Pagar | - | - |
| Tributos a Recuperar/Compensar | - | - | Benefícios Previdenciários | - | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | - | - | Benefícios Assistenciais | - | - |
| Outros Créditos a Receber e Valores | - | - | Encargos Sociais | - | - |
| Títulos e Valores Mobiliários | - | - | Empréstimos e Financiamentos | - | - |
| VPD Pagas Antecipadamente | - | - | Fornecedores/Contas a Pagar | 135.476,85 | 113.055,42 |
| | | | Demais Obrigações | - | - |
| | | | Precatórios | - | - |
| | | | Pessoal | - | - |
| | | | Benefícios Previdenciários | - | - |
| | | | Benefícios Assistenciais | - | - |
| | | | Fornecedores/Contas a Pagar | - | - |
| | | | Restos a Pagar não Processados | 715.741,09 | 379.771,83 |
| | | | Obrigações Fiscais | - | - |
| | | | Valores Restituíveis | 22,00 | 72,00 |
| | | | Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos | - | - |
| TOTAL | 2.133.956,28 | 1.392.072,72 | TOTAL | 851.239,94 | 492.899,25 |

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Anexo 14, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2018

| ATIVO PERMANENTE | | | PASSIVO PERMANENTE | | |
|---|-----------------|--------------------|--|-----------------|--------------------|
| TÍTULOS | VALOR | | TÍTULOS | VALOR | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Créditos a CP | - | - | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | - | - |
| Crédito Tributários a Receber | - | - | Pessoal a Pagar | - | - |
| Clientes | - | - | Benefícios Previdenciários | - | - |
| Dívida Ativa Tributária | - | - | Benefícios Assistenciais | - | - |
| Dívida Ativa não Tributária | - | - | Encargos Sociais | - | - |
| Créditos Previdenciários a Receber | - | - | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | - | - |
| Demais Créditos e Valores | - | - | Fornecedores/Contas a Pagar | - | - |
| (-) Ajustes de Perdas de Créditos e Valores | - | - | Precatórios a Curto Prazo | - | - |
| Investimentos | - | - | Pessoal | - | - |
| Estoque | - | - | Benefícios Previdenciários | - | - |
| Ativo não Circulante Mantido para Venda | - | - | Fornecedores/Contas a Pagar | - | - |
| VPD Pagas Antecipadamente | - | - | Fornecedores/Contas a Pagar | - | - |
| | | | Obrigações Fiscais de Curto Prazo | - | - |
| Investimentos | - | - | Provisões a Curto Prazo | - | - |
| Imobilizado | - | - | Demais Obrigações de Curto Prazo | - | - |
| Bens Móveis | - | - | Resultado Diferido | - | - |
| Bens Imóveis | - | - | | | |
| Intagível | - | - | | | |
| Diferido | - | - | | | |
| TOTAL | - | - | TOTAL | - | - |



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15, da Lei 4.320/64

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
|--|---------------------|---------------------|---|---------------------|---------------------|
| TÍTULOS | 2018 | 2017 | TÍTULOS | 2018 | 2017 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | - | - | Pessoal e Encargos | - | - |
| Impostos | - | - | Remuneração de Pessoal | - | - |
| Taxas | - | - | Encargos Patronais | - | - |
| Contribuições de Melhoria | - | - | Benefícios a Pessoal | - | - |
| | | | Outras Var Pat Diminutivas - Pessoal e Encargos | - | - |
| Contribuições | - | - | Benefícios Previdenciários e Assistenciais | - | - |
| Contribuições Sociais | - | - | Aposentadorias e Reformas | - | - |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | - | - | Pensões | - | - |
| Contribuição de Iluminação Pública | - | - | Benefícios de Prestação Continuada | - | - |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | - | - | Benefícios Eventuais | - | - |
| | - | - | Políticas Públicas de Transferência de Renda | - | - |
| | - | - | Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | - | - |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | - | - | Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 2.205.597,78 | 2.284.006,20 |
| | | | Uso de Material de Consumo | 115.573,11 | 122.232,94 |
| | | | Serviços | 2.090.024,67 | 2.161.773,26 |
| | | | Depreciação, Amortização e Exaustação | - | - |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 53.095,48 | 88.658,44 | Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | - | - |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financ Concedidos | - | - | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | - | - |
| Juros e Encargos de Mora | - | - | Juros e Encargos de Mora | - | - |
| Descontos Financeiros Obtidos | - | - | Variações Monetárias e Cambiais | - | - |
| Remuneração de Dep Bancários e Aplicações Financeiras | 53.095,48 | 88.658,44 | | | |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | - | - | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | - | - |
| Transferências e Delegações Recebidas | 2.694.570,00 | 2.395.200,00 | Transferências e Delegações Concedidas | - | - |
| Transferências Intra Governamentais | 2.694.570,00 | 2.395.200,00 | | | |
| Transferências Inter Governamentais | - | - | Transferências Inter Governamentais | - | - |
| Transferências das Instituições Privadas | - | - | Transferências a Instituições Privadas | - | - |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | - | - | Transferências a Instituições Multigovernamentais | - | - |
| Transferências de Consórcios Públicos | - | - | Transferências a Consórcios Públicos | - | - |
| Transferências do Exterior | - | - | Transferências ao Exterior | - | - |
| Execução Orçamentária Delegada | - | - | Execução Orçamentária Delegada | - | - |
| Transferências de Pessoas Físicas | - | - | Outras Transferências e Delegações Concedidas | - | - |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | - | - | | | |
| Valorização e Ganhos com Ativos | - | - | Desvalorização e Perdas de Ativos | - | - |
| Reavaliação de Ativos | - | - | Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas | - | - |
| Ganhos com Alienação | - | - | Perdas com Alienação | - | - |
| Ganhos com Incorp de Ativos por Descobertas e Nascimento | - | - | Perdas Involuntárias | - | - |
| Ganhos com desincorporação de Passivos | - | - | Incorporação de Passivos | - | - |
| Reversão de Redução a valor Recuperável | - | - | Desincorporação de Ativos | - | - |
| Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar | 265.337,92 | 102.454,58 | Tributárias | - | - |
| Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar | - | - | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | - | - |
| Resultado Positivo de Participações | - | - | Contribuições | - | - |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | - | - | | | |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 265.337,92 | 102.454,58 | Custo das Mercadorias e Prod Vendidos e dos Serv Prestados | - | - |
| | | | | | |
| | | | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 25.500,00 | 906.000,00 |
| | | | Premiações | 25.500,00 | 6.000,00 |
| | | | Resultado Negativo de Participações | - | - |
| | | | Incentivos | - | - |
| | | | Subvenções Econômicas | - | - |
| | | | Participações e Contribuições | - | - |
| | | | VPD de Constituição de Provisões | - | - |
| | | | Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | - | 900.000,00 |
| Total das Variações Patrimoniais Aumentativas | 3.013.003,40 | 2.586.313,02 | Total das Variações Patrimoniais Diminutivas | 2.231.097,78 | 3.190.006,20 |
| | | | Resultado Patrimonial do Período | 781.905,62 | (603.693,18) |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária) | | |
|---|-----------------|--------------------|
| TÍTULOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Incorporação de Ativo | 63.497,05 | 16.820,85 |
| Desincorporação de Passivo | - | - |
| Incorporação de Passivo | - | - |
| Desincorporação de Ativo | - | - |



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18

EXERCÍCIO 2018

| TÍTULOS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---------------------|---------------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| INGRESSOS | 3.481.693,60 | 2.842.192,59 |
| Receitas Derivadas e Originárias | 318.433,40 | 191.113,02 |
| Transferências Correntes Recebidas | - | - |
| Outros Ingressos Operacionais | 3.163.260,20 | 2.651.079,57 |
| DESEMBOLSOS | 2.676.312,99 | 3.345.035,35 |
| Pessoal e Demais Despesas | 2.208.303,09 | 3.089.175,78 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - |
| Transferências Concedidas | - | - |
| Outros Desembolsos Operacionais | 468.009,90 | 255.859,57 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | 805.380,61 | (502.842,76) |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| INGRESSOS | - | - |
| Alienação de Bens | - | - |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | - | - |
| Outros Ingressos de Investimentos | - | - |
| DESEMBOLSOS | 63.497,05 | 16.820,85 |
| Aquisição de Ativo Não Circulante | 63.497,05 | 16.820,85 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos | - | - |
| Outros Desembolsos de Investimentos | - | - |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | (63.497,05) | (16.820,85) |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| INGRESSOS | - | - |
| Operações de Crédito | - | - |
| Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes | - | - |
| Transferências de Capital Recebidas | - | - |
| DESEMBOLSOS | - | - |
| Amortização / Refinanciamento da Dívida | - | - |
| Outros Desembolsos de Financiamentos | - | - |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | - | - |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III) | 741.883,56 | (519.663,61) |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial | 1.392.072,72 | 1.911.736,33 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Final | 2.133.956,28 | 1.392.072,72 |
| VARIAÇÃO NO CAIXA | 741.883,56 | (519.663,61) |

DENIS ROBERTO DE S LOPES
Contador
CRC 1SP261419

MARCELO PERONI
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Anexo 18A

EXERCÍCIO 2018

| TÍTULOS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|-------------------|--------------------|
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | |
| Receita Tributária | - | - |
| Receita de Contribuições | - | - |
| Receita Patrimonial | - | - |
| Receita Agropecuária | - | - |
| Receita Industrial | - | - |
| Receita de Serviços | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades | 53.095,48 | 88.658,44 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 265.337,92 | 102.454,58 |
| Total das Receitas Derivadas e Originárias | 318.433,40 | 191.113,02 |

DENIS ROBERTO DE S LOPES
Contador
CRC 1SP261419

MARCELO PERONI
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Anexo 18B

EXERCÍCIO 2018

| TÍTULOS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|---------------------|---------------------|
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | |
| Intergovernamentais | - | - |
| <i>da União</i> | - | - |
| <i>de Estados e Distrito Federal</i> | - | - |
| <i>de Municípios</i> | - | - |
| Intragovernamentais | 2.694.570,00 | 2.395.200,00 |
| Outras Transferências Recebidas | - | - |
| Total das Transferências Recebidas | 2.694.570,00 | 2.395.200,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | |
| Intergovernamentais | - | - |
| <i>a União</i> | - | - |
| <i>a Estados e Distrito Federal</i> | - | - |
| <i>a Municípios</i> | - | - |
| Intragovernamentais | - | - |
| Outras Transferências Concedidas | - | - |
| Total das Transferências Concedidas | - | - |

DENIS ROBERTO DE S LOPES
Contador
CRC 1SP261419

MARCELO PERONI
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA****FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES****QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

Anexo 18C

EXERCÍCIO 2018

| TÍTULOS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|-----------------------|---------------------|---------------------|
| Legislativa | - | - |
| Judiciária | - | - |
| Essencial à Justiça | - | - |
| Administração | - | - |
| Defesa Nacional | - | - |
| Segurança Pública | - | - |
| Relações Exteriores | - | - |
| Assistência Social | - | - |
| Previdência Social | - | - |
| Saúde | - | - |
| Trabalho | - | - |
| Educação | - | - |
| Cultura | 2.208.303,09 | 3.089.175,78 |
| Direitos da Cidadania | - | - |
| Urbanismo | - | - |
| Habitação | - | - |
| Saneamento | - | - |
| Gestão Ambiental | - | - |
| Ciência e Tecnologia | - | - |
| Agricultura | - | - |
| Organização Agrária | - | - |
| Indústria | - | - |
| Comércio e Serviços | - | - |
| Comunicações | - | - |
| Energia | - | - |
| Transporte | - | - |
| Desporto e Lazer | - | - |
| Encargos Especiais | - | - |
| Total | 2.208.303,09 | 3.089.175,78 |

DENIS ROBERTO DE S LOPES
Contador
CRC 1SP261419

MARCELO PERONI
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

Anexo 18D

EXERCÍCIO 2018

| TÍTULOS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|-----------------|--------------------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | - | - |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | - | - |
| Outros Encargos da Dívida | - | - |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | - | - |

DENIS ROBERTO DE S LOPES
Contador
CRC 1SP261419

MARCELO PERONI
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.093, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO CONTRATO 187 2014 DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 32.400-5/2013-17. REF. SOLICITAÇÃO 160 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 441.180,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

| | |
|-------------|------------|
| RS | 441.180,00 |
| TOTAL....RS | 441.180,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PRÓPRIA

| | |
|----|------------|
| RS | 241.180,00 |
|----|------------|

13.01.12.365.0195.2152 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - PRE ESCOLA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PRÓPRIA

| | |
|----|------------|
| RS | 200.000,00 |
|----|------------|

| | |
|-------------|------------|
| TOTAL....RS | 441.180,00 |
|-------------|------------|

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.094, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE PLACAS DE CONCRETO, NA FOZ DO CÔRREGO DA VILA JOANA; FUNDO DO CANAL NA FOZ DO RIO GUAPEVA E PLACAS JUNTO À PONTE DA RUA CASTRO ALVES. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 744.195, PROCESSO 6.090-3/2019. REF. SOLICITAÇÃO 175 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 222.326,23 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1501 CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RIOS, CÔRREGOS E CANAIS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0903 ROYALTIES

| | |
|-------------|------------|
| RS | 222.326,23 |
| TOTAL....RS | 222.326,23 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.095, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AÇO INOX ESCOVADO, QUE SERÃO UTILIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 198 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 3.285,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

RS 3.285,00

TOTAL....RS 3.285,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

RS 3.285,00

TOTAL....RS 3.285,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.096, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM RECLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ELEMENTO DE DESPESA - PROCESSO: 29.528-3/2015. REF. SOLICITAÇÃO 201 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 2.870.000,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.129.0190.2172 GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

0000 PROPRIA

RS 2.870.000,00

TOTAL....RS 2.870.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.129.0190.2172 GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 2.870.000,00

TOTAL....RS 2.870.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JGN LTDA EPP. PROCESSO Nº 36957-9/2018. ASSINATURA: 20/03/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de LOCAÇÃO DE CAMARIM - RP - UGAAT. VALOR(ES): Item(ns): 1 - LOCAÇÃO CAMARIM KIT 01-CONTENDO: *01 CAMARIM PARA ARTISTA-MEDIDAS: 5 X 3 M-*01 CAMARIM PARA BAILARINOS-MEDIDAS: 6 X 3 M-*01 CAMARIM PARA MUSICOS-MEDIDAS: 7 X 3 M-CONSIDERAR PARA CADA UNIDADE ESTADIA DE 24 HORAS-*DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO- - R\$ 1200.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.2 - LOCAÇÃO CAMARIM KIT 02-CONTENDO: *01 CAMARIM PARA ARTISTA-MEDIDAS: 5 X 3 M-*01 CAMARIM PARA MUSICOS-MEDIDAS: 6 X 4 M-CONSIDERAR PARA CADA UNIDADE ESTADIA DE 24 HORAS-*DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO- - R\$ 800.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.3 - LOCAÇÃO CAMARIM KIT 03-CONTENDO: *01 CAMARIM PARA ARTISTA-MEDIDAS: 5 X 5 M-*01 CAMARIM PARA MUSICOS-MEDIDAS: 5 X 5 M-CONSIDERAR PARA CADA UNIDADE ESTADIA DE 24 HORAS-*DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO- - R\$ 1000.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 019/18 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AMB-LIMP LIMPEZA, PORTARIA E LOC.DE EQUIP.LTDA EPP. PROCESSO: nº 23.996-4/17. ASSINATURA: 15/03/19. VALOR TOTAL: R\$ 1.985.490,36. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA EM ÁREA DE SAÚDE E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIVERSOS AMBULATÓRIOS E DEMAIS SERVIÇOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e alteração das dotações orçamentárias e endereço.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 007/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TRANSP.URBANOS DE JUNDIAÍ LTDA. PROCESSO: nº 01.488-4/19. ASSINATURA: 20/03/19. VALOR : R\$ -18.181,60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSES DE ÔNIBUS COMUM EM CRÉDITOS ELETRÔNICOS, PARA FORNECIMENTO AOS ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ EM COMPETIÇÕES OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER. FUNDAMENTO LEGAL: ART.25, CAPUT, C/C ART.26, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO VALOR DO PASSE COMUM EM CRÉDITOS ELETRÔNICOS DE R\$4,40 PARA R\$4,00.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 023/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TRANSP.URBANOS DE JUNDIAÍ LTDA. PROCESSO: nº 04.533-4/19. ASSINATURA: 20/03/19 VALOR GLOBAL: R\$ 84.480,00. OBJETO: FORNEC. DE 19.200 CRÉDITOS DE PASSAGENS-TRANSP.COLETIVO, A SEREM CONCEDIDOS AOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS EM PROJ.SOCIAIS OU DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SEREM IMPRESSOS SOB DEMANDA ATRAVÉS DE EQUIP.EM COMODATO. FUND.LEGAL: ART.25, CAPUT C/C ART.26 DA LEI FEDERAL N. 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 Meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 153/18 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSÓRCIO 2T AMBIENTAL, formado pelas empresas TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA (líder) e TECILIX SERVIÇOS URBANOS LTDA. PROCESSO: nº 33.501-8/18. ASSINATURA: 15/03/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 12.901.425,86. OBJETO: PREST. DE SERV.ESS/CONT.DE ENG.SAN.P/OPER.DO SIS.DE LIM.URB,COMP.COL.MAN/MEC/TRANSP.DE RES.DOM;VARR.MAN.DE V.PÚBL.C/COL/TRAN.DOS RESP.RES;TRAN,TRAN/DEST.FINAL ATERRO SAN;SERV.COL,TRAN,TRIAQ,PROC/DEST.FINAL ADEQ.DE MAT.REAP. OPER.CATA-TRECO;OUT.SERV.DE LIMP.PÚBL,DEST.À UGISP.F.LEG. CT:ART.24,IV,C/C ART.26 LEI FED.Nº 8666/93 ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO PMJ Nº 012/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ. PROCESSO: nº 02.450-3/19. ASSINATURA: 13/03/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 905.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO-CUSD E COMPRA DE ENERGIA REGULADA-CCER,P/ATEND.DÓ CONSUMO DAS DEPEND.DO PAÇO MUNICIPAL, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNID.DE GESTÃO DE ADMN.E GESTÃO DE PESSOAS-UGAGP. CONTRATOS CPFL: CUSD N.131871/DPCP E CCER N.131872/DPCP. FUND.LEGAL: ART.24, XXII C/C ART.26

DA LEI FEDERAL N. 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5082/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 224,00 OBJETO: FORMULA INFANTIL, LEITE EM PÓ MODIFICADO E OUTROS - RP UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7091/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME VALOR TOTAL R\$ 2067,30 OBJETO: LÁPIS PRETO, CANETA HIDROGRAFICA E OUTROS - RP - UGAGP/UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7090/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME VALOR TOTAL R\$ 5878,50 OBJETO: LÁPIS PRETO, CANETA HIDROGRAFICA E OUTROS - RP - UGAGP/UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7089/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEN SUPRIMENTOS PARA INF E PAP EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 157,25 OBJETO: LÁPIS PRETO, CANETA HIDROGRAFICA E OUTROS - RP - UGAGP/UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7088/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEN SUPRIMENTOS PARA INF E PAP EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 951,45 OBJETO: LÁPIS PRETO, CANETA HIDROGRAFICA E OUTROS - RP - UGAGP/UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7087/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2015,40 OBJETO: LÁPIS PRETO, CANETA HIDROGRAFICA E OUTROS - RP - UGAGP/UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7086/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 6037,20 OBJETO: LÁPIS PRETO, CANETA HIDROGRAFICA E OUTROS - RP - UGAGP/UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7085/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUZUPAPER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA VALOR TOTAL R\$ 1221,00 OBJETO: LÁPIS PRETO, CANETA HIDROGRAFICA E OUTROS - RP - UGAGP/UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7084/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAXIM QUALITÁ COMÉRCIO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 1584,00 OBJETO: LÁPIS PRETO, CANETA HIDROGRAFICA E OUTROS - RP - UGAGP/UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4160/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 1897,90 OBJETO: FORNECIMENTO, TRANSP.E DISTRIB.DE HORTIFRUTIGRANJEIROS- RP-UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7527/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 2250,00 OBJETO: FORNECIMENTO, TRANSP.E DISTRIB.DE HORTIFRUTIGRANJEIROS- RP-UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8061/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BELAMESA COM.DE PROD.ALIMENT.EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 29187,00 OBJETO: NHOQUE DE



ADMINISTRAÇÃO

BATATA PRÉ COZIDO - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8074/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 57150,00 OBJETO: CONCENTRADO LIQUIDO P/ REFRESCO - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8073/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LEON DENIS DE OLIVEIRA ALHOS VALOR TOTAL R\$ 7500,00 OBJETO: FLOCOS DE MILHO NATURAL, CEBOLA TRITURADA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8069/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 700,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE MILHO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8070/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FECLARIA COLI LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 730,50 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE MILHO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8071/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JOAO MENDONCA FAHL EMPORIO EPP VALOR TOTAL R\$ 6280,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE MILHO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8072/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 1160,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE MILHO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8066/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 422,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8067/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 243,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8068/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1488,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8229/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 10392,10 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EUGENOL E OUTROS - UGDS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL COMPRA DIRETA Nº 554/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8230/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1880,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EUGENOL E OUTROS - UGDS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL COMPRA DIRETA Nº 554/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8231/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS HOSPEIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 567,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EUGENOL E OUTROS - UGDS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL COMPRA DIRETA Nº 554/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8327/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MINDRAY DO BRASIL - COM. E DIST. DE EQUIP. MÉDICO VALOR TOTAL R\$ 95000,00 OBJETO: AQ.APARELHO ULTRASSOM DIAGNOST-CARDIO/EX.AVANÇ(ECOGRAFO)UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 26150006/ESTRUT. UN.ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2018.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 – Aquisição de balcão térmico tipo banho maria para distribuição de alimentos, destinados à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 3.337-1/2019:
- WE ALL LOJA DE VARIEDADES EIRELI: item 01 (R\$ 58.800,00)

VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestor da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 – Aquisição de balcão térmico tipo banho maria para distribuição de alimentos, destinados à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 3.337-1/2019:
- WE ALL LOJA DE VARIEDADES EIRELI: item 01 (R\$ 58.800,00)

VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestor da Unidade de Educação

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 13/03/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/19 – Aquisição de medicamentos (calcitrol 0,25mcg, ginkgo biloba 80mg e outros), para atendimento de Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo nº. 2.993-2/19

Face ao que consta dos autos, após análise do documento apresentado, da solicitação da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:
I – INABILITAR a empresa DROGARIA RELUZ LTDA-ME, por deixar de apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital no prazo legal concedido.

II – Declarar DESERTO os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41 e 42, por ausência de propostas.

III – Declarar FRACASSADO o item 09, por ausência de propostas classificadas.

IV – REVOGAR o item 15, pelas razões de interesse público demonstradas nos autos às fls. 337.

V – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-DANIEL FERRARI ABRANTES DISTR DE MEDICAM ME: Item 12
-GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS: Item 02
-JFB GOUVEIA & CIA LTDA EPP: Itens 08, 19, 27 e 39

GUILHERME MARIN POCHOPIEN
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGAMOS o Pregão Eletrônico nº 045/19, para contratação futura de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, sob o Sistema de Registro de Preços, com base na adjudicação publicada na Imprensa Oficial do Município em 20/03/2019, conforme processo nº 05.765-1/19, à empresa abaixo:

SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI-ME: Item 01 (Desconto de 17,59% sobre o preço das passagens aéreas).

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Respondendo pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

ATO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 076/19 - Aquisição de bota de borracha e botina de segurança, destinados à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Processo Administrativo nº 7.346-8/2019

Face ao que consta dos autos, o Sr. Diretor do Departamento de Compras Governamentais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- REVOGAR o Pregão Eletrônico supra mencionado, pelas razões de interesse público demonstradas nos autos, em especial à fl. 44. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, a contar da data desta publicação.

**ADMINISTRAÇÃO**Jundiaí, 20 de março de 2019.
ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/19

OBJETO: Fornecimento e instalação de equipamentos para academia ao ar livre (aparelho barra fixa, aparelho jogo de barras, aparelho leg press duplo e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta - Acesso ao Sistema - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 04 de abril de 2.019.

Pregoeira Responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/19

OBJETO: Fornecimento e instalação de móvel (armário modular odontológico, estrutura MDF), destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta - Acesso ao Sistema - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 04 de abril de 2.019.

Pregoeiro Responsável: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/19

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo leve, zero km, 1.6 bicombustível, destinado à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta - Acesso ao Sistema - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 04 de abril de 2.019.

Pregoeiro Responsável: GUILHERME MARIN POCHOPIEN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/19

OBJETO: Aquisição de medicamentos (betainterferona 1B 9.600.000 UI/ML injetável, Vitamina E e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta - Acesso ao Sistema - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 05 de abril de 2.019.

Pregoeiro Responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONG

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" - Consulta de Licitações - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PRORROGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 043/2019 - Fornecimento de tiras reagentes, loção hidratante restaurador e outros, para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 05.483-1/2019.

I - Ficam estipuladas as seguintes datas para a presente licitação:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta - Acesso ao Sistema - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 04 de abril de 2.019, às 09:30 horas.- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" - Consulta de Licitações - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais)

- ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- Pregoeira Responsável: LUCIANA APARECIDA LEMES

Jundiaí, em 21 de março de 2.019.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/18 - Fornecimento de medicamentos (cefalexina 250mg/5ml e outros), sob Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 37.024-7/18:

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: item 03 (R\$ 11,8999/fr) - Cota principal e itens 04 (R\$ 11,8750/tb) e 06 (R\$ 17,10/fr) - Cotas principal e reservada;

- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: item 05 (R\$ 0,06/cmp) - Cotas principal e reservada;

- UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A: item 01 (R\$ 7,30/fr) - Cotas principal e reservada;

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

GESTÃO DE PESSOAS**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 105, DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.915-7/2017.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Matemática ou Direito e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|------------------------------|
| 01º Lugar | WILLYAN BONTORIN DE OLIVEIRA |
| 02º Lugar | ISADORA CARVALHO BUENO |

| CLASS. AFRO | NOME |
|-------------|-------------------------------|
| 01º Lugar | JAIRO BARBOSA DA SILVA JUNIOR |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 106, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 25.785-3/2015.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado do Ensino Médio completo e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|------------------------|
| 04º Lugar | OLIVIANA COSTA GOUVEIA |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 107, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 25.739-0/2015.....

Tendo em vista o não atendimento ao Item 1.2 do Edital nº 252, de 09 de setembro de 2015, da candidata ADRIANA COSTA DE ANDRADE, classificada em 104º Lugar da Classificação Final - Geral;

**GESTÃO DE PESSOAS**

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Fundamental completo e 06 (seis) meses de experiência profissional, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de COZINHEIRO.

CLASS. GERAL NOME
105º Lugar RITA DE CASSIA DESIDERIO DE SANTANA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 108, DE 20 DE MARÇO 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 10.231-9/2018.....

Tendo em vista a desistência da candidata ANA PAULA GENTIL LOREDO, classificada em 23º Lugar da Classificação Final – Geral;

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

CLASS. GERAL NOME
27º Lugar LORENA RUEDA PALOMO

FAZ SABER também que, a candidata 26º Lugar da Classificação Final – Geral já foi atendido no 3º Lugar da Classificação Final - Afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4534, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

EDITAL Nº 92, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

ONDE SE LÊ: "nº 3.282-9/2019".

LEIA-SE: "nº 12.221-4/2015".

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 373, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

Designa a servidora THAIS CAROLINA SILVA OLIVEIRA, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Abastecimento, junto à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular GEORGEA CARLA LEITE CASOTI, em gozo de férias regulamentares, no período de 11 de março de 2019 a 30 de março de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA N.º 374, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Designa a servidora MEIRE ELLEN BRANDO LOPES CUNHA, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, junto à Unidade de Gestão de Agronegócio,

Abastecimento e Turismo, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular CINTIA STELLA, em gozo de férias-prêmio, no período de 11 de março de 2019 a 10 de abril de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA N.º 375, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Resolve conceder à servidora VANESSA BRESSAN SAID, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 12 (doze) dias, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019.

PORTARIA N.º 376, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Resolve conceder à servidora SAMIRA DO CARMO SANTOS DA SILVA, Orientador Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 19 (dezenove) dias, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2019.

PORTARIA N.º 377, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Resolve conceder à servidora MARISSA FERNANDES, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 22 (vinte e dois) dias, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2019.

PORTARIA N.º 378, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Exonera a pedido, a servidora VIVIANE POMPERMAYER STENICO, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019.

PORTARIA N.º 379, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Resolve conceder à servidora CAMILA DOURADO SODARIO MARROCHIO, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, por 17 (dezesete) dias, no período de 11 de março de 2019 a 27 de março de 2019.

PORTARIA N.º 380, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Resolve autorizar o retorno do servidor ADEMIR JOSE DA SILVA, ocupante do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Prefeitura do Município de Jundiaí □ Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 01 de abril de 2019.

PORTARIA N.º 381, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Resolve revogar as férias-prêmio, concedida à servidora MARIA ELISA VERDIANI POLLI, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, no período de 18 de março de 2019 a 17 de abril de 2019, publicada na Portaria nº 347, de 11 de março de 2019, conforme Processo nº 18.407-3/2015.

Replicado por conter incorreções**PORTARIA N.º 234, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Resolve conceder à servidora FLAVIA REGINA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 28 de dezembro de 2018, com retorno às atividades laborais a partir de 11 de fevereiro de 2019, conforme consta no processo nº 344-0/2019.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 109, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial para os cargos de Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista e Obstetra, Nutricionista, Odontólogo e Técnico de Enfermagem, nos termos do Processo nº 1.285-4/2019.

FAZ SABER aos candidatos que interpuseram recurso quanto ao Gabarito Oficial, conforme Capítulo VI do Edital de Abertura, as manifestações proferidas:

| Cargo | Nome do Candidato | Questão | Decisão |
|----------------------|---------------------------|---------|------------|
| Enfermeiro | Evelin Bavaro Diniz | 06 | Indeferido |
| | Daniela Leticia Mantovani | 03 | |
| Enfermeiro | Pereira Furuhashi | | Indeferido |
| Enfermeiro | Leticia Lopes Roveri | 02 | Deferido |
| Médico Clínico Geral | Caroline Puliti Hermida | 04 | Indeferido |
| | Reigada | 10 | Deferido |
| Nutricionista | Marina Bordin Campideli | 09 | Deferido |

FAZ SABER ENTÃO que, em razão dos deferimentos, segundo tabela acima, fica retificado o Gabarito Oficial da Prova Objetiva dos cargos de Enfermeiro, Médico Clínico Geral e Nutricionista, conforme abaixo:

| |
|-------------------|
| Enfermeiro |
|-------------------|



GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| B | * | C | B | A | D | D | C | D | D |

*anulada

| Médico Clínico Geral | | | | | | | | | |
|----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| D | A | C | B | B | D | A | C | D | * |

*anulada

| Nutricionista | | | | | | | | | |
|---------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| B | D | C | B | B | B | A | D | * | * |

*anulada

FAZ SABER AINDA a divulgação das notas obtidas pelos candidatos na Prova Objetiva, realizada em 09 de março de 2019, conforme segue:

ENFERMEIRO

| CANDIDATO | RG | NOTA |
|---|---------------|--------|
| ADRIANA APARECIDA DE FREITAS | 602.120 | 80,00 |
| ADRIANA FELINTO BOCUHY | 53.378.065-2 | 60,00 |
| ALEKSANDRA BORGES DA SILVA | 25.263.321-0 | 90,00 |
| ALESSANDRA PEREIRA AMORIM | 29.746.925-3 | 70,00 |
| ALEXANDRE FERREIRA PUCHE | 25.655.717-2 | 60,00 |
| ALEXANDRE VIANA | 32.880.841-6 | 90,00 |
| ALINE SANTOS PEREIRA LEME | 35.815.674-9 | 80,00 |
| AMANDA CECÍLIA FERREIRA E SILVA | 34.572.940-7 | 70,00 |
| AMANDA RACHEL SILVA PAVAN | 49.769.836-5 | 60,00 |
| ANA CAVALCANTE OLIVEIRA | 47.064.904-5 | 80,00 |
| ANA CLÉIA DOS REIS ALVES MACHADO | 37.684.109-6 | 90,00 |
| ANA PAULA GONÇALVES DE BARROS | 23.199.427-8 | 50,00 |
| ANDRÉ VIEIRA FLORENTINO | 419612075 | 100,00 |
| ANDREIA SILVA NUNES RIBEIRO | 42.987.695-6 | 80,00 |
| ANDRESSA CARRARO DE CAMPOS BUSCA | 27.470.950-8 | 90,00 |
| ANGELA FERREIRA DA COSTA LIMA | 36.105.493-2 | 70,00 |
| ANTONIA SIOMARA DA SILVA RISSO | 17.172.057-X | 60,00 |
| APARECIDA LACERDA DE OLIVEIRA | 50.871.846-6 | 100,00 |
| BARBARA APARECIDA MORAES BOVERI | 321008819 | 70,00 |
| BARBARA BRUNNY RAMOS DE OLIVEIRA E SILVA | 46.947.015-X | 90,00 |
| BRUNA DE SOUSA DIAS DA SILVA | 37.828.065-X | 50,00 |
| BRUNA ERMANI OLIVEIRA MAIA | 35.876.692-8 | 60,00 |
| CAMILA DIAS MOREIRA | 21.765.024-7 | 80,00 |
| CARLA CRISTINA ARANTES | 33.393.501-9 | 100,00 |
| CARLA PALMIERI TORRINI | 27.916.809-3 | 70,00 |
| CAROLINA FELIX SUTTANNI | 55.632.764-0 | 80,00 |
| CAROLINE PAOLA QUITÉRIO CALLERI TELLAROLI | 46.707.501-3 | 50,00 |
| CIBELE GONÇALVES LOREDO | 341212209 | 80,00 |
| CICERA MAYARA BARBOSA DE OLIVEIRA | 55.392.226-9 | 80,00 |
| CINTIA PRISCILA RAMOS SANTOS DE JESUS | 46.720.311-8 | 60,00 |
| CLAUDIA REGINA FERREIRA FOELKEL PATRAO | 44.574.198-3 | 100,00 |
| CLAYTON GENARO PEREIRA | 29.148.263-6 | 90,00 |
| DAMARIS GUSMÃO DE ALMEIDA | 235000450 | 60,00 |
| DANIELA GOMIERO | 42.795.707-2 | 80,00 |
| DANIELA LETICIA MANTOVANI PEREIRA FURUHASHI | 44.692.324-2 | 90,00 |
| DANIELA TIEKO ADACHI OHNISHI | 33.753.937-6 | 90,00 |
| DANIELE PEREIRA REZENDE | 48.611.590-2 | 100,00 |
| DANIELLE EDJANIS SANCHES PEREIRA BARROS | 34.225-502-2 | 100,00 |
| DEBORA CAMILA TOTTE DE AZEVEDO | MG-12.832.080 | 70,00 |
| DENISE FIRMO CARVALHO | 43.962.320-0 | 70,00 |
| EDINEIDE OLIVEIRA | 17.698.170-6 | 90,00 |
| ELAINE APARECIDA SILVA LIMA | 20.465.380-0 | 50,00 |
| ELAINE CRISTINA RIBEIRO | 30.979.520-5 | 40,00 |
| ELAINE MARQUES BELEM DA SILVA | 23.425.182-7 | 80,00 |
| ELAINE PRISCILA BATISTA | 43.809.080-9 | 80,00 |
| ELIANA DA SILVA IZZO ALVES | 222919371 | 80,00 |
| ELIANE LIMA LEITE | 58.187.640-4 | 100,00 |
| ELISAMA ALVES DO NASCIMENTO | 24.818.151-8 | 90,00 |
| ELISANGELA MARIA DA PENHA ALCANTARA | 30.082.600-X | 80,00 |
| ELISANGELA SOUZA FRANÇA | 52.030.734-3 | 80,00 |
| ELISETE BALLESTRIM | 22.293.280-6 | 70,00 |
| ELIZANDRA VICTOR ALVES | 30.678.487-7 | 70,00 |
| EMILIA ROCHA DE BRITO | 19.271.254-8 | 80,00 |
| ERINA IZUMI YAMASHITA | 43.608.801-0 | 70,00 |
| EVANILDE RODRIGUES DOS SANTOS | 26.831.609-0 | 100,00 |
| EVELEN DANIELE DA SILVA | 42.289.189-7 | 60,00 |
| EVELIN BAVARO DINIZ | 24.127.338-9 | 90,00 |
| EVERTON JOHANN FORTES | 24.338.855-X | 50,00 |

| | | |
|--|---------------|--------|
| FAGGNER AMARAL | 34.117.629-1 | 80,00 |
| FERNANDA ALMEIDA DE BRITO CRUZ | 43.065.877-1 | 80,00 |
| FERNANDA PETRACHIM FERREIRA | 48.997.935-X | 40,00 |
| FERNANDA SIMONCELO PARA | 45.241.840-9 | 80,00 |
| FLÁVIA DANIELA PINTO | 33.001.670-2 | 80,00 |
| FRANCIMAR BERNARDINO TAVARES | 58.838.773-3 | 80,00 |
| GABRIELA RODRIGUES RIBEIRO | 48.893.070-4 | 80,00 |
| GABRIELE ARVIGO SEVERINO | 29.326.158-81 | 40,00 |
| GENESIO MACEDO JUNIOR | 44.494.278-6 | 100,00 |
| GENIVALDO DA SILVA LIMA | 12.198.074-1 | 90,00 |
| GILVANIA POMILIO | 9.511.085-9 | 80,00 |
| GIOVANA BRESCANCINI FERNANDES AFTS | 46.762.525-6 | 70,00 |
| GIOVANNA DE AZEVEDO BOLZANO | 22.801.825-0 | 60,00 |
| GISLENE SILVA | 39.135.618-5 | 90,00 |
| GRAZIELA APARECIDA RIBEIRO CERA | 34.326.110-8 | 90,00 |
| HELENA CLÁUDIA ELÓIS DE OLIVEIRA | 35.069.782-6 | 80,00 |
| IANDRA THAISE SOUZA CAMPOS | 12.109.260-75 | 100,00 |
| ILZA PEREIRA MORAIS PESSOA | 36.224.745-6 | 100,00 |
| IRACEMA DA CUNHA ALVES | 39.393.600-4 | 50,00 |
| ISABEL CRISTINA SILVA PINTO | 13.126.047-9 | 90,00 |
| ISABEL HELENA MATIAS DOS SANTOS | 40.448.583-2 | 60,00 |
| JACIARA MENDES CARDOSO | 59.688-787-5 | 80,00 |
| JEOVANA MARIA TURATTI | 37.672.807-3 | 60,00 |
| JÉSSICA PAULA SOUZA BORGES | 448154912 | 60,00 |
| JESSYCA STHERLLANY ROSENDO LIMA | 3100491 | 100,00 |
| JOICE DIAS DA SILVA | 41.747.353-9 | 40,00 |
| JOSIANE PRISCILA MENEGUIM DE ARAUJO | 40.403.951-0 | 80,00 |
| JOYCE CRISTINA DE OLIVEIRA | 307554569 | 70,00 |
| JULIANE PEREIRA CRUZ DA SILVA | 44.888.532-3 | 100,00 |
| KAREN MILENA DA SILVA ROSSI | 41.122.896-1 | 90,00 |
| KARINE DE MELLO | 46.325.948-8 | 70,00 |
| LAIS ARAÚJO FERRARO DE SOUZA | 478362328 | 70,00 |
| LEONILDA LOPES ANTONIO | 16.769.624-5 | 60,00 |
| LETICIA LOPES ROVERI | 48.942.466-1 | 100,00 |
| LUANA FERREIRA DOS SANTOS CASTRO | 47.185.494-3 | 70,00 |
| LUANA IRIS NUNES ROMERO | 40883299X | 70,00 |
| LUCINEIA OLIVEIRA SOARES MARCELINO | 26.723.663-3 | 100,00 |
| LUIS AIRON BATISTA QUEIROZ | 23.011.708-9 | 100,00 |
| LUZIA ROSA DOS SANTOS GONÇALVES | 21.823.503-3 | 60,00 |
| MANIR BELTRAME JÚNIOR | 33.305.648-6 | 60,00 |
| MARCELA VILAS BOAS CALIL AZZONI | 59.531.545-8 | 100,00 |
| MARCIA CRISTINA DE LIMA | 28.737.591-2 | 80,00 |
| MARCIA MEIRE CAMPOS LIMA | 32.640.873-33 | 80,00 |
| MARCIA MORAIS MATHEUS | 39.059.294-8 | 90,00 |
| MARCOS ANTONIO PIRES DA COSTA | 30.755.781-9 | 70,00 |
| MARIA ADELIA DE OLIVEIRA MIRANDA | 43.466.284-7 | 90,00 |
| MARIA DE LOURDES TELES DE SOUZA SANTOS | 26.397.864-3 | 100,00 |
| MARIA DE LOURDES ZAGO | 17.382.700-7 | 90,00 |
| MARIA GENILSA GALDINO DA SILVA | 34.238.053-9 | 90,00 |
| MARIA JANCIE NE FERREIRA | 55.270.424-6 | 80,00 |
| MARIA JOSÉ FERREIRA SOUSA | 52.537.320-2 | 80,00 |
| MARIA LÚCIA BARBOSA DA SILVA | 19.515.551-8 | 80,00 |
| MARIANA CRISTINA LOPES SANTOS | 47.076.339-5 | 100,00 |
| MICHELLE BELCHIOR DE SOUSA DIMAS | 43.325.908-5 | 90,00 |
| MIRIAM PEREIRA DE PAIVA | 41.252.958-0 | 50,00 |
| MIRIAM REZENDE DE MELO | 48.334.026-1 | 60,00 |
| MONICA TARDIVELI | 41.118.637-1 | 70,00 |
| MURIELA DE PAULA DIAS ROCHA CADAMURO | 7.716.367-0 | 90,00 |
| NADIA LORENA DA COSTA DE MORAES | 64.968.351-1 | 60,00 |
| NATALIA CRISTINA DE ANDRADE | 45.504.193-3 | 80,00 |
| NATALIA TONON MONTEIRO | 48.316.323-5 | 80,00 |
| NATALICIA DINIZ DA ROCHA | 18.109.798-9 | 80,00 |
| NELI DO CARMO SALES | 27.017.094-7 | 60,00 |
| NOÉLY CRISTINA TEIXEIRA | 40.486.012-6 | 90,00 |
| ONISLEIA RODRIGUES DA SILVA | 29.517.514-X | 70,00 |
| PAMILA DA SILVA MAES | 34.271.838-1 | 80,00 |
| PATRICK FARIA DE OLIVEIRA | 41.502.490-0 | 90,00 |
| PAULO ANTONIO NOVAIS BORGES | 14.686.807-9 | 40,00 |
| PRISCILLA MORAIS DE FREITAS FERREIRA | 43.958.796-7 | 80,00 |
| RAQUEL BARUFALDI VADALA | 27.619.000-2 | 80,00 |
| REGIANE CARDOSO DA SILVA | 42.776.339-3 | 90,00 |
| REINALDO FERNANDO LEITE | 300259025 | 90,00 |
| RENATA BALBINO NIVOLONI | 26.479.356-0 | 90,00 |
| RENATA FRANCO DE JESUS DINIZ | 34.326.574-6 | 60,00 |
| RICARDO FERREIRA | 27.574.048-1 | 90,00 |
| RICARDO TOSHIO YAMASSAKE | 40.454.377-7 | 90,00 |
| RITA DE CASSIA DOMINGUES DOS SANTOS | 19.957.447 | 90,00 |

**GESTÃO DE PESSOAS**

| | | |
|--------------------------------------|---------------|--------|
| ROBSON APARECIDO ALVES DA SILVA | 33.224.807-0 | 60,00 |
| ROBSON GOMES | 25.136.170-6 | 60,00 |
| RODRIGO ARRUDA SAIS | 43.050.307-6 | 80,00 |
| ROGÉRIO GOMES MARQUES | 30.319.070-X | 70,00 |
| ROSANGELA DOS SANTOS BRABO | 43.293.344-X | 100,00 |
| ROSINEIDE MARTINS DE SOUZA SANTANA | 24.659.186-9 | 80,00 |
| ROZILDA CABRAL DE MENEZES | 22.906.251-9 | 80,00 |
| SILMARA DE FÁTIMA BERNARDES GUTIERRE | 34.225.440-6 | 70,00 |
| SILVIA DE ASSIS CRUZ | 19.641.415-5 | 80,00 |
| SILVIA MARIA VOLTATODIO | 42.432.344-8 | 90,00 |
| SIMONE BENTA DA SILVA DE SOUZA | 34.895.5583-2 | 100,00 |
| STEFÂNIA LOPES PEREZ | 48.524.979-0 | 50,00 |
| SUZAN CRUZ LUCAS | 48.763.564-4 | 70,00 |
| SUZANA SANTOS DE ARAUJO SILVEIRA | 26.209.142-2 | 70,00 |
| TATIANA CRISTINA MINA | 32.069.777-0 | 100,00 |
| TATIANA DA SILVA | 42.008.076-4 | 70,00 |
| TATIANE APARECIDA RUY TRASSATO | 34.968.135-1 | 70,00 |
| THAIS CRISTINA VIEIRA SAITO | 34.981.985-3 | 90,00 |
| THAIS KELLY DOS SANTOS MORAES | 47.365.471-4 | 90,00 |
| THIAGO MOREIRA | MG 17.524.754 | 90,00 |
| VANESSA APARECIDA DE CARVALHO | 32.910.982-0 | 90,00 |
| VERA LUCIA BISPO LISBOA | 17.128.719-8 | 90,00 |
| VITOR AGOSTINHO LOPES | 36.290.376-1 | 70,00 |
| YUMI KOHLER DA SILVA | 27.509.052-8 | 90,00 |
| ZENAIDE CHIAVAGATTI PIZZI | 52.286.142-8 | 80,00 |

FARMACÊUTICO

| CANDIDATO | RG | NOTA |
|--|--------------|-------|
| ADRIANO DEL NERO PARDINI | 24.988.010-6 | 70,00 |
| ALINE DE SOUZA NICOLETTI | 46.444.724-0 | 70,00 |
| ANA CAROLINA FERREIRA SANTOS | 30.565.236-9 | 80,00 |
| ANDRÉA ASTUTI DE OLIVEIRA | 30.210.991-2 | 80,00 |
| ANDRESSA GABRIELE MORENO | 43.910.203-0 | 70,00 |
| ANGÉLICA MAZON DA SILVA | 47.264.409-9 | 80,00 |
| BÁRBARA COMUNIA DE SOUZA | 44.545.380-1 | 90,00 |
| BIANCA RUEDA PALOMO | 48.662.925-9 | 80,00 |
| BRUNO STEFANI PIRES | 29.018.604-3 | 80,00 |
| CARITA NUNES LACERDA KATAYOSE | 47.883.875-X | 60,00 |
| CAROLINA FERREIRA | 47.203.437-6 | 50,00 |
| CAROLINE MARTINS DA SILVA FREITAS | 45.853.997-1 | 80,00 |
| CLÁUDIA MONTEIRO RUSSO | 43.473.549-8 | 90,00 |
| DANIELA ROSSI PALITTI | 42.156.910-4 | 80,00 |
| DEBORAH TIAKI SATO DE OLIVEIRA | 384520042 | 80,00 |
| ELISANGELA DE SOUZA | 53.048.434-1 | 60,00 |
| ELOÁ THAMIRES ADAMO | 47.891.202-X | 90,00 |
| ERICA DE CASSIA PEREIRA | 33.760.028-1 | 50,00 |
| ERIKA GONZAGA ANTONELLI | 47.903.727-9 | 80,00 |
| EVELYN DE AMORIM TOMIN | 43.144.455-9 | 40,00 |
| FERNANDA ONO SANTOS | 28.589.234-4 | 70,00 |
| FRANCSLAINE GOMES DA SILVA PAZ | 42.284.381-1 | 50,00 |
| GABRIELA DE CAMPOS SEUNANES CAMAROTTO | 32.534.954-X | 80,00 |
| GEOVANNI DE PAULA | 49.720.066-1 | 90,00 |
| GISLAINE APARECIDA TARTARI | 20.278.982-2 | 30,00 |
| HENRIQUE CESAR GOMES DE OLIVEIRA | 41.241.525-2 | 80,00 |
| ISABELA ZANONI DE MOURA | 46.049.282-2 | 80,00 |
| IZABEL CRISTINA DE SOUZA | 33.686.736-0 | 70,00 |
| JANAINA DE OLIVEIRA PUPO | 33.912.927 | 60,00 |
| JÉSSICA ZACARATTO ESTANISLAU | 48.574.037-0 | 60,00 |
| JOSÉ GUSTAVO LOPES DE MORAES | 7.647.058-1 | 70,00 |
| JUCIELE SALES PINTO | 46.206.776-2 | 60,00 |
| JULIANA KOHLER PELEGRINO | 42.156.979-7 | 80,00 |
| JULIANA ROSA GOUVEIA THOMASINI | 30.088.657-3 | 50,00 |
| KAREN CRISTINA MUNHOZ | 29.185.435-7 | 80,00 |
| KARINA ARANTES ZEFERINO | 41.267.387-3 | 80,00 |
| KATHERINE CLAUDIA ALVAREZ BEZERRA | 50.629.366-X | 90,00 |
| KELLY LUANA CASANOVA MESSIAS RODRIGUES | 40.266.193-X | 80,00 |
| KELY DO AMARAL | 23.784.826-0 | 50,00 |
| LUCIANA SIQUEIRA | 26.386.354-2 | 60,00 |
| LUIZ ALVES RODRIGUES | 9.943.145-2 | 30,00 |
| LUIZ RODRIGUES DE LARA JUNIOR | 32.534.023-7 | 70,00 |
| LUNARA CRISTINA FURHMANN BARBIERO | 56.418.302-7 | 80,00 |
| MARCELA DARBELLO DO CARMO | 17567557 | 80,00 |
| MARIA FERNANDA TOREZIN MALATESTA | 28.182.210-4 | 50,00 |
| MARIA JOSÉ MARIANI | 17.943.223-0 | 60,00 |
| MARIA RIBEIRO | 25.732.266-8 | 60,00 |
| MARIANA ZANELATO DO NASCIMENTO | 43.181.847-2 | 60,00 |
| PRISCILA FONTOLAN DA SILVA | 43.257.534-0 | 80,00 |
| RAÍSSA DE JESUS OLIVEIRA | 54.376.590-8 | 70,00 |
| RENATA MOREIRA DA SILVA | 41.107.545-7 | 70,00 |

| | | |
|---------------------------------------|--------------|-------|
| ROSEMEIRE ALVES DE MATOS | 41.974.108-2 | 60,00 |
| SALETE BOLDRINI | 11.788.892-8 | 60,00 |
| SHEILA TEIXEIRA GUSTAVO | 35.069.450-3 | 70,00 |
| SIMONE PEDROSO DE TOLEDO PIZA FALCADE | 18.080.118-1 | 60,00 |
| TAISA ROSA DA SILVA ARCANJO | 40.635.394-3 | 60,00 |
| TATIANA CRISTINA RIGONE GUIMARÃES | 28.350.541-2 | 90,00 |
| THAIS ZANIQUÉLI MANCINI | 33.423.055-X | 80,00 |

MÉDICO CLÍNICO GERAL

| CANDIDATO | RG | NOTA |
|---|--------------|-------|
| CAROLINE PULITI HERMIDA REIGADA | 44.661.529-8 | 90,00 |
| GIOVANI MOECKEL CARVALHO | 29758888 | 90,00 |
| MARIA FERNANDA SARAIVA FERNANDES FERRET | 30.565.501-2 | 80,00 |

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

| CANDIDATO | RG | NOTA |
|--------------------------|--------------|-------|
| MARÍLIA SANTA CRUZ BREIM | 34.619.529-9 | 60,00 |
| MARIA CHRISTINA CAN | 52.813.500-4 | 70,00 |

NUTRICIONISTA

| CANDIDATO | RG | NOTA |
|--|----------------|--------|
| ALINE MARTINS FERNOCHIO | 45.712.707-7 | 50,00 |
| ALINE PEREIRA MARINHO | 34.396.761-3 | 80,00 |
| ANA CARLA RITO GALAFACI | 48.658.206-1 | 60,00 |
| ANA PAULA DE CASTRO OLIVEIRA | 18.413.992-2 | 60,00 |
| ANDRESSA MORAU | 41.122.810-9 | 60,00 |
| ANGÉLICA APARECIDA DE TOLEDO | 52.808.310-7 | 80,00 |
| BÁRBARA PINHEIRO POSSANI | 48.743.500-X | 80,00 |
| BIBIANE CONSTANTINO DE LIMA | 33.443.631-X | 40,00 |
| CAMILA PEREIRA LAZARINI | 47.150.082-3 | 80,00 |
| CARINA PEREIRA TRISTÃO | 30.755.780-7 | 50,00 |
| CINTIA DE CASTRO GIMENES | 181166926 | 70,00 |
| CÍNTIA SILVEIRA YOSHIBA | 48.738.789-2 | 50,00 |
| ERICA ELVIRA DOS SANTOS | 25.804.456-6 | 80,00 |
| ERIKA CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA | 27.067.085-3 | 70,00 |
| FABIANA VIANNA CHAVES | 32.948.893-4 | 80,00 |
| FABIANE ALESSANDRA BÊE | 27.787.514-6 | 80,00 |
| FERNANDA APARECIDA PICCIGUELLI CORREIA | 30.622.60-0 | 40,00 |
| FERNANDA DE MORAES BOCCI | 48.316.259-0 | 60,00 |
| FERNANDA SOLIS DE PLATO | 38.984.559-0 | 70,00 |
| FERNANDA VALÉRIO DE CAMARGO | 34.329.760-7 | 50,00 |
| GEOVANIA DE ALMEIDA SANTOS MONÇÃO | 18.418299-2 | 70,00 |
| GIOVANA REIA BIANCO | 40.053.912-3 | 90,00 |
| JANAINA LIRA DE FARIA | 43.065.686-5 | 80,00 |
| JÉSSICA APARECIDA SOUZA TEIXEIRA QUEZADA | 48.191.185-6 | 50,00 |
| JOYCE COSTA SILVA | 48.680.035-0 | 50,00 |
| KARINA FERRARI BEZANA | 36.225.457-6 | 60,00 |
| LAIS BOER | 471681878 | 50,00 |
| LEDA MARIA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA | 59.361.825-7 | 50,00 |
| LUCIANA APARECIDA GOMES CAETANO | 40.425.430-5 | 40,00 |
| LUCIENE MARA GIUNGI MAIA | 23.873.966-1 | 70,00 |
| MARIA CAROLINA NETTO | 46.636.799-5 | 90,00 |
| MARIANA BOSSI NOGUEIRA | 38.367.289-2 | 90,00 |
| MARIANA MAMEDE MARETTI | 35.408.368-5 | 80,00 |
| MARINA BORDIN CAMPIDELI | 49.685.044-1 | 90,00 |
| MARINA GODINHO ANDERY | 38.183.641-1 | 70,00 |
| MARINA MONTOURO STORARRI | 50.879.152-2 | 70,00 |
| MAYARA FORNARO AMADI | 40.534.649-9 | 60,00 |
| MERIELI NERI MOREIRA COSTA | 47.065.271-8 | 50,00 |
| MICHELE VAZ LOPES DA SILVA | 40.028.483-2 | 30,00 |
| MIRIAN LÊNE DA ROZ VIEIRA | 44.822.196-2 | 90,00 |
| MYRELA GIOVANNA RIBEIRO | 49.672.321-2 | 60,00 |
| NATHÁLIA DE AMORIM TOMIN | 43.312.985-2 | 70,00 |
| NATHÁLIA TIEME MATSUURA BARBOSA | 47.626.352-9 | 70,00 |
| PRISCILA CALTRAN SUZART | 34.053.726-7 | 80,00 |
| PRISCILA CORRÊA MAURE | 43.143.057-3 | 60,00 |
| PRISCILA MARIA BATISTA DE MORAES PAES | 43.326.281-3 | 50,00 |
| RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE DA SILVA | 30.619.513-6 | 60,00 |
| ROBERTA CAMILA DE LIMA PINHEIRO | 30.853.606-X | 100,00 |
| RUTE RIBEIRO LUCENA | 28.006.064-6 | 80,00 |
| SHIRLEY SANTOS MANDARINO | 50.664.198-3 | 70,00 |
| SIMONE AGUIAR PORTELA | 94.010.000.400 | 50,00 |
| SUE ELLEN DE SOUZA CUNHA PASSOS | 48.666.039-4 | 80,00 |
| TANIA REGINA FRUSCHEIN ANNICHINO | 14.989.858-7 | 60,00 |
| THAIS NAVARRO CALDEIRA | 26.697.858-7 | 60,00 |
| VALESKA CARLA MORAIS DE MEDEIROS | 45.774.707-9 | 70,00 |
| VANEIDE RODRIGUES MARQUES BATISTA | 57.664.032-3 | 50,00 |

**GESTÃO DE PESSOAS****ODONTÓLOGO**

| CANDIDATO | RG | NOTA |
|---|---------------|-------|
| ADRIANO ÁVILA DOS REIS | 23.267.337-8 | 10,00 |
| ALESSANDRA CAMILA RUY | 307183932 | 50,00 |
| ALEXANDRA MOTTOLA TAVARES | 27.526.588-2 | 20,00 |
| ALINE CARON DOS SANTOS ANTUNES | 33.156.054-9 | 50,00 |
| ALINE DE OLIVEIRA DOTTO | 30.945.763-4 | 40,00 |
| AMANDA CAMEL JUVINO | 38.229.795-7 | 70,00 |
| AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS | 40.062.408-4 | 20,00 |
| ANA CLÁUDIA CALDO FINAMORE | 21.751.260-4 | 40,00 |
| ANA LUISA OTIM PANZARINI | 2.609.008 | 20,00 |
| ANA PAULA MIRANDA AGUIAR GURGEL | 29.583.960-0 | 60,00 |
| ANETTE KAWAUCHI | 16.160.039-6 | 40,00 |
| ANNELISA DA CRUZ KOZAN | 2.022.509-1 | 10,00 |
| AUDREY ESTEVES SOEIRO | 44.571.818-3 | 30,00 |
| AURELIA CASSIA DE CASTRO TELLES | 14.085.557-9 | 40,00 |
| CESAR PESTANA | | |
| BRENNO MARCONDES NEGRI | 43.968.699-4 | 50,00 |
| BRUNA PIRES DE MORAIS CESÁRIO | 44.790.756-6 | 70,00 |
| BRUNA SILVEIRA TROCA | MG14840541 | 30,00 |
| CAMILA DE LIMA SAAB RODRIGUES | 27.600.467-X | 40,00 |
| CARLA ROSANA BERNARDES | 17.323.714-9 | 50,00 |
| CARLOS ALMIR RODRIGUES DE CARVALHO | 48.750.190-1 | 40,00 |
| CAROLINE FORNAZARI | 40.884.238-6 | 30,00 |
| CELENE CRISTINA CAMPOS | 54.351.408-0 | 50,00 |
| CLEIDE REGINA LOPES CAVALCANTI | 26.549.879-X | 40,00 |
| DANIELA CRISTINA NARDIN | 25.461.138-2 | 30,00 |
| DANIÉLA CRISTINA PRADO DE CAMPOS | 28.736.687-X | 30,00 |
| DÉBORA DE ABREU TRIPPE | 48.674.628-8 | 50,00 |
| DÉBORA FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA | 418987233 | 40,00 |
| DEISY SATIE MORITSUGUI | 30.752.811-X | 50,00 |
| DENISE PESSINI | 32.534.974-5 | 20,00 |
| DOUGLAS GIOVANETE DE ASSIS | 41.008.569-8 | 50,00 |
| EDYLENE ESTEVES | M-4872052 | 30,00 |
| ELAINE CAMPOS SEQUINHO LACERDA | 437255670 | 40,00 |
| ELIZABETH QUITO SOARES HANDA | 42.596.439-5 | 20,00 |
| ELLEN CAMILA DE SOUZA MARTINELLI | 45.766.581-6 | 20,00 |
| ERICA TONELLI ABI RACHED | 24.824.477-2 | 50,00 |
| ESTHER RODRIGUES PRADO | 34.251.908-6 | 40,00 |
| EVÂNIA ROSSETTO CARAVAZI | 12.546.938-X | 50,00 |
| FABIO JOSE SILVA CARVALHO | 24.691.687-4 | 40,00 |
| FABIO TESSARO LUENGO | 17.994.868-4 | 40,00 |
| FELIPE ALVAREZ | 437268457 | 20,00 |
| FELIPE SPINELLI CHIOSORIN | 48.687.713-9 | 30,00 |
| FERNANDO FRIAS SARTORELLI | 13.018.382-9 | 0,00 |
| GABRIELLE FREITAS BRESSANINI | 336450928 | 40,00 |
| GIOVANI QUIRINO HANDA | 27.285.905-9 | 40,00 |
| GIOVANNA FERNANDES PEREIRA VIEIRA | 508777343 | 30,00 |
| GIOVANNE DI FRANCESCANTONIO | 41.813.036-X | 60,00 |
| GISELE GUIMARÃES | 34.143.564-8 | 20,00 |
| GISLAINE CRISTINA GOMES FÁLICO | 35.070.538-0 | 40,00 |
| GUILHERME SECOMANDI FERREIRA | 30.885.161-4 | 30,00 |
| GUSTAVO ROCHA CARDOSO | 43.571.185-4 | 50,00 |
| HIVERSEN ANDRÉ BARONI | 23.016.266-6 | 50,00 |
| ISABELA ADRIANA GARDINO OSTI | 41.814.430-8 | 50,00 |
| ISABELLA SALGADO DE SOUZA | MG-18.660.232 | 10,00 |
| IVAN DELGADO RICCI | 28.131.947-9 | 50,00 |
| JANAINA SCHMIDT | 25.578.273-1 | 30,00 |
| JANE ALVES DE OLIVEIRA PAULINO DA SILVA | 30.495.537-1 | 30,00 |
| JANETE CAVALCANTE DE MENDONÇA BRAIDO | 16.393.426-5 | 40,00 |
| JENYFER KAROLINA BARBERINO | 44.374.593-6 | 50,00 |
| JÉSSICA MIROQUE TOMÉ VELOSO | MG16950003 | 20,00 |
| JOÂNDER SANTOS SOUZA GIGANTE | 52.935.881-5 | 20,00 |
| JOAO PAULO GONÇALVES ALVES | 41.843.820-1 | 40,00 |
| JOÃO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR | 59.002.593-4 | 70,00 |
| JOÃO THALES RODRIGUES FERREIRA | MG-16.001.159 | 40,00 |
| JORGE ABRÃO SALLUM | M-640554 | 30,00 |
| JOSE ROBERTO MOREIRA FILHO | MG-12.215.617 | 50,00 |
| JULIANA GIAROLA FILIPPINI PONTES | 25.894.303-8 | 20,00 |
| JULIANA MASSARI LOPES VERONEZI | 29.520.683-4 | 40,00 |
| KARINA LARISSA STACKFLETH | 49.050.582-X | 60,00 |
| KAROLINE STÉFANI SILVA ARAÚJO | 49.303.130-3 | 30,00 |
| KASSY MARRI ALMEIDA PEIXOTO | MG-16.606.872 | 40,00 |
| KATIA DERONCI DO NASCIMENTO | 32.649.331-1 | 30,00 |
| KATIA LOURENÇO GARBUGLIO | 50.631.632-4 | 10,00 |
| KÁTIA VIEIRA CARDOSO | 42.489.558-4 | 50,00 |
| LAISA MINELE SILVA MACEDO | 63.439.601-8 | 40,00 |
| LARISSA ALMEIDA HERNANDES MUCHA ALVES | 44.052.074-5 | 20,00 |

| | | |
|--|---------------|-------|
| LARISSA COSTA SANTOS | 48.565.131-2 | 30,00 |
| LEDYANE MAFRA VIEIRA | 47.115.166-X | 40,00 |
| LILIAN MELITTA PULITI HERMIDA REIGADA | 10.721.627-9 | 40,00 |
| LÍRIA RODRIGUES EMIDIO | 41.645.374-0 | 60,00 |
| LISANGELA NAKAO IHA ANZAI | 26.106.125-2 | 30,00 |
| LIVIA FONSECA DE ANDRADE CRAVO | 54.165.448-2 | 20,00 |
| LIVIA HELENA LOURENÇO LEAL AMOROSO | 46.620.133-3 | 30,00 |
| LUANA ESCHHOLZ BOMFIN | 34.404.319-8 | 60,00 |
| LUIS FERNANDO CHEQUIN ROSSI | 33.665.701-8 | 40,00 |
| MAGALI MEIER MENDES | 14.086.307-02 | 40,00 |
| MAGALI NUNES | 19.368.475-5 | 30,00 |
| MARCELO VELOSO DE SOUZA | 26.819.869-X | 30,00 |
| MARCOS DE TOLEDO | MG-5.734.787 | 20,00 |
| MARIA FERNANDA MENDES SILVA LEGA | 48.698.100-9 | 30,00 |
| MARIA LAURA LOTIERZO NAREZZI | 33.304.945-7 | 40,00 |
| MARIA LEIDIJANE DE MORAES LEITE | 29.745.142-X | 30,00 |
| MARIA PEREZ DE SOUZA | 46.436.512-0 | 10,00 |
| MARIANA CASCALDI | 48.743.763-9 | 30,00 |
| MARILENA OLIVATO | 5.881.970 | 30,00 |
| MARIO AKIHIKO JO | 11.609.902-1 | 40,00 |
| MARLENE BORGES ROSENDO | 16.318.789-7 | 20,00 |
| MAYARA GASPARINI SPIANDORELO | 36.586.356-7 | 60,00 |
| MAYARA RUZZA | 35.070.018-7 | 60,00 |
| MELISANDRE SILVA SANTOS | 42.962.676-9 | 30,00 |
| MOISES SILVA MARTINS | 34.907.814-2 | 60,00 |
| MORENA BRANDÃO CECCARELLI | 43.560.765-0 | 30,00 |
| NAIARA KURUNZI TRINCA | 46.314.134-9 | 50,00 |
| NAIARA MONTES DOS REIS | 445686741 | 50,00 |
| ORSINE ALVES ROSA JUNIOR | 21.564.475-X | 20,00 |
| OSMARINA FARIAS SILVA REIS | 21.343.903-7 | 40,00 |
| OSWALDO LUIZ DA SILVA MACHARELLI | 8.641.316-8 | 60,00 |
| PAMELA GASPARI FERRACINI | 43.514.963-5 | 40,00 |
| PATRICIA FERNANDA RAMALHO SPINA BATTAGIN | 29.506.396-8 | 70,00 |
| PATRICIA MARIA DE TOLEDO LEME | 22.809.763-0 | 60,00 |
| PATRICIA MUSSI | 63.368.632-3 | 40,00 |
| PATRICIA WEST | 30.588.626-5 | 20,00 |
| PAULA SALVIA SALVADOR | 30.106.143-9 | 40,00 |
| PAULO EDUARDO MELO STELLA | 60.390.400-2 | 30,00 |
| PEDRO PAULO CARVALHO SILVA | MG-18.068.929 | 60,00 |
| PRISCILA DOS SANTOS | 45.459.545-1 | 50,00 |
| RAFAEL LUIS FERRARI BORGES | 26.360.763-X | 30,00 |
| RAFAELA PRADO OKUYAMA | 44.051.404-6 | 20,00 |
| RAIHAN ALMEIDA FELIPE | 44.795.318-7 | 40,00 |
| RAQUEL MARILIA DA SILVA | MG-6168344 | 30,00 |
| RENATA RODRIGUES DE SOUZA | 27.946.187-5 | 40,00 |
| RICARDO CANHOELO | 33.105.359-7 | 30,00 |
| RICHARD MENEGASSI | 6.940.686 | 50,00 |
| RODRIGO JOSÉ BREGA | 30.621.860-4 | 50,00 |
| RONALDO DELFINO JORGE | MG-9.211.025 | 40,00 |
| ROSIMEIRE FERNANDES SILVA | 91938090 | 60,00 |
| SAMARA BONFANTE | 29.123.316-8 | 50,00 |
| SANDRA BECERRA JOVA | 62.119.275-2 | 40,00 |
| SANDRA PAVAN | 29.426.613-6 | 40,00 |
| SARAH DE CASTRO MEDEIROS | 2.478.401 | 50,00 |
| SHIRLEY FERREIRA DE JESUS LEMOS | 22.788.144-8 | 30,00 |
| SILVIA FELIX DE ARAUJO | 15.884.818-4 | 50,00 |
| SILVIA REGINA DE MORAES CIRILO | 8.817.088-3 | 40,00 |
| SIMONE CAMPOS NAKASATO | 24.824.952-6 | 30,00 |
| TÁBATA ROBERTA SILVA BARALDI THOMÉ | 49.624.009-2 | 50,00 |
| THACIELLE GONÇALVES BRAGA | 53.966.606-3 | 30,00 |
| VANESSA MUNIZ VILAR MATHEUS | 44.583.792-5 | 30,00 |
| VIVIAN MIRANDA | 63.875.724-1 | 30,00 |
| WAGNER BELMIRO DE ABREU | 30.560.804-6 | 60,00 |
| WAGNER MAGRO | 11.525.513-8 | 30,00 |
| WILLIAM BORGES RESENDE JUNIOR | 23.438.451-7 | 40,00 |

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| CANDIDATO | RG | NOTA |
|---------------------------------|----------------|--------|
| ADALBERTO DE OLIVEIRA | 22.437.306-7 | 70,00 |
| ADRIANA MOREIRA DE SOUZA MORAES | 23.906.900-6 | 40,00 |
| ADRIANA RICCI DE ARAUJO | 41.500.132-8 | 50,00 |
| ALDA FERREIRA DA COSTA | 30.660.434-6 | 70,00 |
| ALEXANDRA ROCHA DE SOUZA | 30.910.939-5 | 50,00 |
| AMANDA RAQUEL SOARES | 33.912.946-3 | 80,00 |
| ANA BEATRIZ FREITAS CANTANHEDE | 052333762014-1 | 50,00 |
| ANDREA BUENO DE MORAES | 27.124.902-X | 90,00 |
| BEN HUR PAVANELLO JUNIOR | 28.432.612-4 | 70,00 |
| BERENICE DA SILVA GOMES | 28.182.557-9 | 70,00 |
| CAMILA ALVES DA SILVA | 53.806.577-1 | 100,00 |

**GESTÃO DE PESSOAS**

| | | |
|---|--------------|--------|
| CAMILA SOTERIO DE OLIVEIRA LIMA | 46.861.833-8 | 90,00 |
| CASSIO ADRIANO CHEQUIN | 22.880.930-7 | 50,00 |
| CASSIO MENEZES REIS | 17.504.993-2 | 60,00 |
| CATARINA DE LIMA MOREIRA ALMEIDA | 52.046.018-2 | 70,00 |
| CINTIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 47.893.271-6 | 70,00 |
| CLAUDIA WYLER DE AQUINO | 30.506.150-1 | 100,00 |
| CLEUMO MESSIAS RODRIGUES DA SILVA | 28.699.597-9 | 90,00 |
| CRISTIANE PAES BORGES INDIANO | 40.162.546-1 | 80,00 |
| DEBORA DOS SANTOS | 33.174.552-5 | 60,00 |
| DEBORA FERNANDES ROCHA | 3446660317 | 70,00 |
| DERNIVAL PEREIRA DE BARROS | 26.870.372-3 | 70,00 |
| DIVINA CARMO RIBEIRO DE SOUZA | 142294780 | 50,00 |
| EDNA ARAGAO DA FONSECA SANTOS | 32.600.860-3 | 70,00 |
| ELISANGELA COSTA DA SILVEIRA DE OLIVEIRA | 6.721.555-9 | 100,00 |
| ELIZETE DE ALMEIDA CHAGAS | 32.546.860-6 | 80,00 |
| ERICA DANIELA DE ALMEIDA MOGENA HERRERA | 34.520.999-0 | 100,00 |
| FABIANA MOURA ESTEVES KUHL | 43.845.215-X | 90,00 |
| FABIANA POLES | 8.034.454-6 | 80,00 |
| FABIO JOSE DA SILVA | 34.703.717-3 | 30,00 |
| FATIMA DA SILVA PADILHA ZUNTINI | 28.982.313-4 | 40,00 |
| FERNANDA MARIA ALVES ARAKI | 49.624.792-X | 80,00 |
| FERNANDO PIFFER LISTA | 17.582.996-2 | 80,00 |
| GENIELLE DE ARRUDA | 63.329.523-1 | 60,00 |
| GUILHERME GUIJO GOMIERO DE SOUZA | 52.376.719-5 | 100,00 |
| IARA BARBOSA SANTOS NASCIMENTO | 42.971.737-4 | 70,00 |
| JACQUELINE CRISTINA FEITOSA DOS SANTOS | 40.732.597-9 | 90,00 |
| JAMES GABRIEL HENRIQUE GOULART DE SOUZA | 23.116.433-6 | 60,00 |
| JANAÍNA IGNACIO DA SILVA | 40.747.695-7 | 60,00 |
| JAQUELINE CORDEIRO MESSIAS | 46.375.515-7 | 60,00 |
| JESSICA CAROLINA DA GAMA VALDEZ | 2.463.354-2 | 60,00 |
| JOCÉLIA MACÉDO RÉGO MATA | 58.243.047-1 | 80,00 |
| JONATA FRANCISCO DA SILVA | 30.846.492-8 | 100,00 |
| JOSEILDA DOS SANTOS SENA | 29.634.196-4 | 80,00 |
| JULIANA CRISTINA DE ASSIS FELIPE | 44.004.797-3 | 90,00 |
| KARINA REGINA NOVAES | 33.731.807-4 | 40,00 |
| KATIA APARECIDA RAMON BUNDER | 42.443.981-5 | 80,00 |
| KATIA TELLES GONÇALVES | 40.648.934-8 | 80,00 |
| LUCIENE APARECIDA GONÇALO DO NASCIMENTO | 64.385.097-1 | 80,00 |
| LUCIENE CRISTINA DA SILVA FLOR | 33.665.766-3 | 80,00 |
| MAEVELLIN FERREIRA SANTOS | 52.003.834-4 | 80,00 |
| MAISA MARQUES DE SOUSA | 63.909.999-3 | 90,00 |
| MARA LUCIA DE OLIVEIRA | 25.578.356-5 | 40,00 |
| MARCELO SUSUMU SASAKI | 21.488.692-X | 90,00 |
| MARCOS ALESSIO RICCI GIARETTA | 27.678.427-3 | 90,00 |
| MARI ROSA PACHECO GONÇALVES | 40.337.083-8 | 90,00 |
| MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA E SILVA | 30.471.950-X | 80,00 |
| MARIA DAS DORES DA SILVA | 27.241.031-7 | 100,00 |
| MARIA DE FATIMA DE JESUS FELICIO | 15.893.892-6 | 80,00 |
| MARIA HELENA DA SILVA CUNHA | 26.118.271-7 | 80,00 |
| MARIA REGINA NERY DOS SANTOS | 24.361.478-0 | 80,00 |
| MARLI JACINTO | 41.973.639 | 50,00 |
| MARTA LUIZA COSTA DE OLIVEIRA | 17.792.032-4 | 70,00 |
| NAIARA SOARES COSTA CARVALHO | 46.303.593-8 | 70,00 |
| NAYARA CRISTINA BLANCO GODOY | 28.086.912-5 | 80,00 |
| NILZA CAMILO LIBANIO | 17.826.258-4 | 60,00 |
| NORMA VIEIRA SANTANA | 37.544.229-7 | 70,00 |
| NUCCIA CRISTHIANNE COSTA | 42.082.783-3 | 80,00 |
| RENATA JACIRA ALVES DOS SANTOS | 34.202.283-0 | 70,00 |
| RENATO ERNESTO TRENTIN | 15.194.351-5 | 60,00 |
| ROGER ROMUALDO DA SILVA | 18.462.271-2 | 70,00 |
| ROSANE CLARINDO CAETANO | 20.532.529-4 | 90,00 |
| ROSELAINI PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA | 29.426.604-5 | 80,00 |
| ROSEMERI VICENTE BARBOZA | 20.549.614-3 | 70,00 |
| SAIONARA DA SILVA SOUSA | 62.388.435-5 | 90,00 |
| SELMA CLARINDO DOS SANTOS | 1.189.278 | 50,00 |
| SERGIO ROBERTO BISPO DA SILVA | 28.296.069-7 | 90,00 |
| SILVIA APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ | 24.704.037-X | 80,00 |
| TALITA DE CASSIA PULCENA | 41.377.560-4 | 50,00 |
| TATIANE APARECIDA DA SILVA LANA | 45.493.167-0 | 60,00 |
| TELMA REGINA DE CASTRO | 27.087.455-0 | 70,00 |
| TICIANE LUIZE BORTHOLO | 41.544.690-9 | 80,00 |
| VALDENIR DE SOUZA VIEIRA | 17.392.187-5 | 100,00 |
| VERA LUCIA BARBOSA ARAUJO | 34.510.536-9 | 80,00 |
| VERONICA PEDRO DE ARRUDA VIANNA | 43.842.953-9 | 100,00 |
| VITORIA GARCIA JACOVANDUNO | 37.167.140-1 | 80,00 |

às notas obtidas, deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo VI do Edital de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

MARCOS AUGUSTO SCIASCIA MAGALHÃES BRESSAN

Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

IPREJUN**RETIFICAÇÃO – IPREJUN****NA EDIÇÃO Nº 4531 DE 01 DE MARÇO DE 2019
NA PORTARIA Nº 131, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

Onde se lê: Grupo PEB 30h I/I

Leia-se: Grupo PEB 30h I/J

**NA EDIÇÃO Nº 4535 DE 20 DE MARÇO DE 2019
NA PORTARIA Nº 185, DE 15 DE MARÇO DE 2019**

Onde se lê: por 90 (noventa) dias,...

Leia-se: por 59 (cinquenta e nove) dias,...

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente**RETIFICAÇÃO – IPREJUN****NA EDIÇÃO Nº 4531 DE 01 DE MARÇO DE 2019
NA PORTARIA Nº 131, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

Onde se lê: Grupo PEB 30h I/I

Leia-se: Grupo PEB 30h I/J

**NA EDIÇÃO Nº 4535 DE 20 DE MARÇO DE 2019
NA PORTARIA Nº 185, DE 15 DE MARÇO DE 2019**

Onde se lê: por 90 (noventa) dias,...

Leia-se: por 59 (cinquenta e nove) dias,...

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2019**

PROCESSO Nº: 31.400-5/2018-1

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP

CNPJ Contratante: 05.507.216/0001-61

CNPJ Conveniado: 59.438.325/0001-01

Conveniado: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.

Objeto: Consignação em folha de pagamento de valores referentes à mensalidade em favor do conveniado e descontos de compromissos assumidos com a intermediação desta, por servidores ativos, inativos e pensionistas do contratante.

Fundamento Legal: Decreto 25.393 de 17 de novembro de 2014 e alterações posteriores. Ato Normativo nº 04 de 18 de março de 2015.

Data de Assinatura: 04/01/2019

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente**CIJUN****COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**

CNPJ: 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 7/2018

Processo SEI: 1865/2018

Objeto: Contratação de Upgrade do Storage EMC VNX 5400 com Switch

FAZ SABER TAMBÉM, que eventual interposição de recursos, quanto



CIJUN

SAN, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, ADJUDICO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para a licitante INTERQUATTRI INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 647.500,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Jundiaí, 18 de março de 2019
Cíntia Brunini Fossa
Pregoeira

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 7/2018
Processo SEI: 1865/2018

Objeto: Contratação de Upgrade do Storage EMC VNX 5400 com Switch SAN, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Pregoeira encarregada de julgar e processar o Pregão Eletrônico nº 7/2018, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para a licitante INTERQUATTRI INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 647.500,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Jundiaí, 19 de março de 2019
Amauri Marquenzi de Luca
Diretor Presidente

DAE

Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da DAE S/A –
Água e Esgoto

Ficam convocados os Senhores Acionistas da DAE S/A – Água e Esgoto, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de março de 2019, às 11 horas e 30 minutos, na Sede da Prefeitura Municipal de Jundiaí, acionista majoritária da DAE S/A - Água e Esgoto, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, situada à Avenida da Liberdade, s/n, Jd. Botânico, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Fixação do número de Conselheiros de Administração;
Reorganização das 100 (cem) ações preferenciais em posse dos atuais acionistas minoritários, sem aumento do capital social;
Eleição de membros do Conselho de Administração;
Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
Aumento do capital social, a ser aprovado em lei municipal.

Jundiaí, 19 de março de 2019.
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Presidente do Conselho de Administração

Alienação nº 001/2019
Edital de 20/03/2019

OBJETO: Alienação de carcaças de hidrômetros inservíveis.
TIPO: Maior Oferta de Preço. ABERTURA: às 14:00 h do dia 11/04/2019.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 20 de março de 2019
Armando Mietto Júnior
Diretor Administrativo

Alienação nº 002/2019
Edital de 20/03/2019

OBJETO: Alienação de motocicletas e veículos.
TIPO: Maior Oferta de Preço. ABERTURA: às 14:00 h do dia 10/04/2019.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 21 de março de 2019
Armando Mietto Júnior
Diretor Administrativo

Alienação nº 003/2019
Edital de 21/03/2019

DAE

OBJETO: Alienação de sucatas de informática e eletroeletrônicos em estado de obsolescência.

TIPO: Maior Oferta de Preço. ABERTURA: às 14:00 h do dia 22/04/2019.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 23 de março de 2019
Armando Mietto Júnior
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 016, DE 19 DE MARÇO DE 2019

EDUARDO PEREIRA DA SILVA, DIRETOR SUPERINTENDENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 725-0/2019, composta pelos seguintes servidores:

LEILA MARA BESTETTI..... Presidente
ALEXANDRE MARIANO SILVA Membro
HELEN CAPPELLETTI DE LIMA Membro
PEDRO HUMBERTO NABA Membro
FÁBIO RONCOLETA..... Membro
Artigo 2º - Designa ainda o servidor Pedro Humberto Naba para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Diretor Superintendente Técnico Administrativo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 013/2018
Edital de 19/03/2019

OBJETO: SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DOS DECANTADORES, SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE DECANTAÇÃO POR MÓDULOS TUBULARES E ADEQUAÇÕES DE OBRAS CIVIS. TIPO: Menor valor global. ABERTURA: às 09:30 do dia 30/04/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 19 de março de 2019
Armando Mietto Júnior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 029/2019
Edital de 19/03/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realização de coleta, preservação, transporte e análise laboratorial de amostras de água bruta e tratada (distribuída) para atendimento à Portaria de Consolidação nº5 de 28 de setembro de 2017, anexo XX e amostras de efluentes para atendimento do CONAMA 357 e DECRETO 8468/76. TIPO: Menor preço por Lote. ABERTURA: às 10:00 do dia 17/04/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 20 de março de 2019
Armando Mietto Júnior
Diretor Administrativo

LICITAÇÃO - MODO ABERTO Nº 003/2019
Edital de 19/03/2019

OBJETO: SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE 40.000 M² DE PAVIMENTO ASFÁLTICO. MODO DE DISPUTA: Aberto. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 14:30 do dia 16/04/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 20 de março de 2019
Armando Mietto Júnior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 18/2019

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo



PROMOÇÃO DA SAÚDE

nº 6.596-1/2018...

EDITAL Nº 117, DE 21 DE MARÇO DE 2019

FAZ SABER que no próximo dia 26/04/2019, às 13h30min, será realizada a Plenária de Eleição para Recomposição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Pitangueiras - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
01 Titular
02 Suplentes

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 13h30min do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 21 de março de 2019.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL N.º 113, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso III e 122, incisos XIX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 11 de janeiro de 2019, o Auto de Imposição de Penalidade de Suspensão de Vendas de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial e, em 20 de fevereiro de 2019, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, para o estabelecimento abaixo identificado, pelo motivo, a saber:

Transgredir normas legais federais destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde, conforme evidenciado através da comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial, sem realização de registros de escrituração no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC) da ANVISA, sem preenchimento dos campos obrigatórios das notificações de receita para dispensação, conforme Auto de Infração nº 1.426/2019, lavrado em 11 de janeiro de 2019.

REINALDO C. ZECA DROGARIA LTDA.
C.N.P.J. 71.835.912/0001-21
Rua Padre Evaristo Afonso, 302 – Jundiaí Mirim - Jundiaí – SP
CEP: 13216-724
PROCESSO Nº 968-6/2019

Jundiaí, 20 de março de 2019
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 114, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Pelo presente, fica notificado F.R.A. MANOEL DA SILVA RESTAURANTE, inscrito no C.N.P.J. sob nº 31.665.916/0001-94, de que na data de 28 de janeiro de 2019 foi lavrado contra si o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 18/2019 em razão do julgamento efetuado pelo gerente deste órgão, de procedência do Auto de Infração nº 04/2019, lavrado em 14/01/2019 e que, de acordo com o art. 138, da Lei Estadual nº 10.083/98, a notificação será considerada efetivada 5 (cinco) dias após a data desta publicação, quando, de acordo com o art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083/98, terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para, querendo, apresentar recurso perante o diretor de Vigilância em Saúde, a ser protocolado à Rua Francisco Pereira Coutinho nº 54, Vila Municipal, Jundiaí/SP, CEP 13201-100.

Jundiaí, 21 de março de 2019
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Pelo presente, fica notificado F.R.A. MANOEL DA SILVA RESTAURANTE, inscrito no C.N.P.J. sob nº 31.665.916/0001-94, de que na data de 28 de janeiro de 2019 foi lavrado contra si o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total da Atividade de Restaurante e Similares nº 19/2019 em razão do julgamento efetuado pelo gerente deste órgão, de procedência do Auto de Infração nº 05/2019, lavrado em 14/01/2019 e que, de acordo com o art. 138, da Lei Estadual nº 10.083/98, a notificação será considerada efetivada 5 (cinco) dias após a data desta publicação, quando, de acordo com o art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083/98, terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para, querendo, apresentar recurso perante o diretor de Vigilância em Saúde, a ser protocolado à Rua Francisco Pereira Coutinho nº 54, Vila Municipal, Jundiaí/SP, CEP 13201-100.

Jundiaí, 21 de março de 2019
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

ESEF

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGOEIRO DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ.

PREGÃO: 001/19
PROCESSO: 0066 – 11 DE JANEIRO DE 2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Administração e fornecimento de vale alimentação por cartão eletrônico com chip de segurança.
ADJUDICAÇÃO: Conforme consta nos autos adjudica o objeto do presente pregão para a empresa Verocheque Refeições Ltda no valor total de R\$ 289.130,00 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e trinta reais) pelo menor preço apresentado.
as exigências da carta convite.

Jundiaí, 19 de Março de 2019.
Henrique Jose Bocanera
Pregoeiro

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 17/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

| REQUERENTE | |
|---|--------------|
| REQº ANDREIA AZZAM | 4170-5/2019 |
| REQº RONALDO BIANQUINI | 6702-3/2019 |
| REQº VIJOSA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA | 6894-8/2019 |
| REQº JOÃO PAULO W. BUENO | 7424-3/2019 |
| REQº MARCELO SOARES DA SILVA | 4536-7/2019 |
| REQº ORACI JOSE DUARTE | 5612-5/2019 |
| REQº RAFAEL MUNIZ DE ABREU | 6075-4/2019 |
| REQº VASCO ANTONIO CRIVELARO E RONALDO LICHT A SOARES | 2516-1/2019 |
| REQº RENATO CÉSAR AIELLO | 5909-5/2019 |
| REQº ANA FLAVIA NOGUCHI MORISE | 8080-2/2019 |
| REQº SERGIO SPERANDIO | 7795-6/2019 |
| REQº CASSIANO MARTINS | 7774-1/2019 |
| REQº EDUARDO DOS SANTOS IHEMIS | 6966-4/2019 |
| ARQº MARIA CRISTINA SCAVONE | |
| ISMAEL ALMEIDA | 37003-1/2018 |
| ARQº CARLOS RAFAEL CASARIN | |
| MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ | 33838-4/2018 |
| ARQº FÁBIO MORAES DE OLIVEIRA | |
| DANIELA NARVAES GARCIA | 7156-1/2019 |
| ARQº FERNANDO NALIFICO DA SILVA | |



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

| | |
|--|--------------|
| LOTEAR - LOTEAMENTOS SPE LTDA | Ped. 7179 |
| ARQº TEREZA FABIANE AZEVEDO DA SILVA RAYMUNDO | |
| LILIAN SIMONE DE OLIVEIRA CASAROLI | 33218-1/2017 |
| ARQº ADRIANA MARIA DE LIMA | |
| CESAR AUGUSTO CAMARGO | 7692-5/2019 |
| ARQº WALTER YUKIO IDA | |
| DIANA DE OLIVEIRA FRANÇA ROSTOM | 17676-0/2017 |
| ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ | |
| CRISTIANE IENNE | 13393-4/2018 |
| IVALDO IENNE | 11359-7/2018 |
| ARQº GISELE DO PRADO ALVES | |
| JOSÉ LUIZ ZAGO | 32083-0/2017 |
| ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI | |
| MARCO ANTONIO PAES DE FREITAS FILHO | 11761-3/2014 |
| ARQº PAULA NUNES ARVANI | |
| CRISLEINE MENDES DA SILVA CRUP | 32723-9/2018 |
| ARQº MARCIA CANSANÇÃO PAIVA | |
| ALESSANDRO ROBERTO DE MACEDO | 35782-2/2018 |
| ARQº GLAUCIO APARECIDO MARTHO | |
| MHS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA | 30060-8/2018 |
| ARQº LOURDES ABBADE RIVERO | |
| FRANCISCO DE PAULA VITOR CORREA | 37502-2/2018 |
| ARQº PAMELA CRISTINA ARRIBARD | |
| NILTON CESAR DA SILVA | 751-6/2019 |
| ARQº MARIANA SILVA GALANI | |
| COLLODO ADM. DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIRELI | 3289-4/2019 |
| ARQº MAHYRA ARNEIRO NABUCO DE ARAUJO | |
| SAN CAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COM. LTDA | 4034-3/2019 |
| ARQº GABRIEL CHEPUCK | |
| OTHO DUARTE TAVARES | 34157-8/2018 |
| ARQº PRISCILA CARLA PEREIRA ARVANI | |
| JULIANA MENEZIM | 5914-5/2019 |
| ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ | |
| KELLI CRISTINA BARRIVIERA NACAGABA | 6057-2/2019 |
| ARQº EDIVANIA MARIA ROCHA | |
| ADILSON JOSÉ DA COSTA | 3965-9/2019 |
| ADILSON JOSÉ DA COSTA | 3965-9/2019 |
| ARQº LEONARDO ALMEIDA LEITE | |
| RENATO SILVA NUNES DE SIQUEIRA | 7218-9/2019 |
| RENATO SILVA NUNES DE SIQUEIRA | 7223-9/2019 |
| ARQº GLAUCO VITOR DIAS | |
| GLAUCO VITOR DIAS E CECILIA DE TOLEDO BIANCHI | 23396-9/2016 |
| ARQº BRUNO LUIZ FACHERIS MANZATTO | |
| FELIPE SARAIVA PINTO E OUTROS | 7388-0/2019 |
| ARQº BEATRIZ BARBIERI MIGLIORINI | |
| LUIZ GUSTAVO BALLAN AFECHÉ E OUTRA | 37105-4/2018 |
| ARQº ANA PAULA VETTORI | |
| LAERCIO CHIROKI | 6647-0/2019 |
| ARQº AMANDA CAROLINA CASAGRANDE | |
| HAMILTON DOMINGOS | 7208-0/2019 |
| ARQº JULIA HELENA LOPO TAVARES | |
| JOÃO FRANCISCO CARBONARI | Ped. 7090 |
| ARQº LOURDES ABBADE RIVERO | |
| OSNI ARMANI | Ped. 7202 |
| ARQº MARCO ANTONIO PINTO DOS SANTOS | |
| DELTA CONTAINERES LTDA - ME | Ped. 7208 |
| DELTA CONTAINERES LTDA - ME | Ped. 7208 |
| ARQº AQUILES NICOLAS KILARIS | |
| ANDREI ROBERTO DA SILVA | Ped. 7209 |
| ANDREI ROBERTO DA SILVA | Ped. 7209 |
| ARQº ANA PAULA VETTORI | |
| ROGÉRIO LUIS FONTEBASSO | Ped. 7222 |
| ARQº SIMONE REGINA COLLI DA SILVA | |
| MARCIO ALEX DA SILVA | 33232-2/2017 |
| ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ | |
| ADELSON SAMPAIO LOPES | Ped. 7224 |
| ARQº EUGENIO UMBERTO CROXATTO PEÑA Y LILLO | |
| ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA | Ped. 7226 |
| ARQº JOAO FREDERICO PARETO CONRADO | |
| RODRIGO MARCOS DE ALMEIDA GERALDES | 2706-8/2019 |
| ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ | |
| IVALDO IENNE | 1933-9/2019 |
| ARQº BRUNA CARBOL COVESI | |
| FELIPE AUGUSTO LIRIO DE ALMEIDA PUPO E OUTRA | 5233-0/2019 |
| ARQº PAULA DE CASTRO SIQUEIRA | |
| PAULO CONRADO KEMMELMEIER | 4831-2/2019 |
| ARQº FABIOLA LOPEZ CARRERO | |
| RS CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIP | 28220-2/2018 |
| ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO | |

| | |
|---|--------------|
| SEBASTIÃO DRAGO | 7957-2/2019 |
| ARQº ELIANA PARRILHO | |
| JORGE KATSUZI SHIMABUKURO E MARISA M. SHIMABUKURO | 26839-3/2017 |
| ARQº MARCO ANTONIO BEDIN | |
| AUGUSTO CHECHINATO | 9579-4/2018 |
| EMPº INTEGREGRE ENGENHARIA INTEGRADA LTDA | |
| LUIZ CARLOS GRZYBOWSKI | 37260-7/2018 |
| EMPº ARQLINE EMPREENDIMENTOS LTDA. | |
| BRAPAR COMERCIAL LTDA-ME | 30584-1/2016 |
| EMPº JADER SILVA ENGENHARIA LTDA. | |
| JOSE APARECIDO BRAMBILA | 3920-4/2019 |
| EMPº AGEPLAN ENGENHARIA - CONSTRUÇÕES LTDA. | |
| ESPÓLIO DE ANTONIO PRETEROTI SCAPINELLO E OUTROS | 16772-6/2018 |
| EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME | |
| LEANDRO APARECIDO CAMPI | 21517-8/2018 |
| MIGUEL MARTINS NETO | 4370-1/2019 |
| VIVAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | 28792-0/2018 |
| EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | 24394-1/2017 |
| EMPº PACTO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA | |
| HAMILTON TADDEI BELLINI | 18061-4/2017 |
| ENGº BRUNO DONADEL ROVERI | |
| CONDOMÍNIO MARAVILLE NATURE | 32136-6/2017 |
| ENGº GUILHERME BERGAMO | |
| DONIZETE CARLOS DE OLIVEIRA | 23386-6/2018 |
| ENGº CEZAR DE JESUS PEREIRA SILVA | |
| DINALVA RODRIGUES MARAIA | 4216-6/2019 |
| ENGº GISELE NEUSA CHAIN SILVA | |
| LUIZ ANTONIO BRESSAN HIDALGO BIASIN VITO | 16374-3/2017 |
| ENGº JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA | |
| LUCIANO OLIVEIRA MARQUES | 28139-4/2018 |
| ENGº SOLANGE FERREIRA DA SILVA | |
| EDER SOUZA NORA | 27184-1/2018 |
| ENGº GELSON BELLODI | |
| MARIA APARECIDA DE AGUIAR RÍGOLO E OUTROS | 29110-5/2013 |
| ENGº RENAN CONTARIN DA SILVA | |
| MAURILIO PEREIRA E OUTRA | 37208-6/2018 |
| ENGº MARCEL MANZATO | |
| MARA REGINA DE GODOY MANZATO | 14692-8/2018 |
| ENGº ABDEL CUSTODIO DOS SANTOS | |
| MARCOS DIAS DE SOUZA E ADRIANA DIAS DE SOUZA | 4679-5/2019 |
| ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES | |
| LUIZ GONZAGA SAMPAIO DE LIMA | 5372-6/2019 |
| ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI | |
| FALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 35329-2/2018 |
| ENGº MARCEL MANZATO | |
| TPRC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA | 31023-1/2015 |
| ENGº EVALDO DE JESUS | |
| OSMAR APARECIDO BONAMIGO | 7071-2/2019 |
| ENGº EZEQUIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA | |
| DANIEL NEIVA GIROTTO | 6301-4/2019 |
| ENGº JULIO CESAR OSELLO | |
| MARCOS ANTONIO OSELLO | 7603-2/2019 |
| ENGº ROSANA CRISTINA DOS SANTOS | |
| MARIA APARECIDA UREL DE MORAES E OUTROS | 2506-2/2019 |
| ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA | |
| MARIA ALAIR DAMASCO RIUS | 6468-1/2019 |
| ENGº MARIA APARECIDA ALVES | |
| FLAVIA APARECIDA MARTINS CAMPOS | 5491-4/2019 |
| ENGº ANGELO MACIMO NUNES | |
| DENIS MIRANDA BATISTA E MAYARA FERREIRA MIRANDA | 7532-3/2019 |
| ENGº JOAO PAULO WADDINGTON BUENO | |
| SANDRA REGINA DE VELLIS | 8883-3/2017 |
| ENGº IZUCIRLEI GARCIA DE OLIVEIRA | |
| ELECI PEREIRA | Ped. 7068 |
| ENGº MARCOS EDUARDO ALVARENGA DIAS | |
| CARLOS ROBERTO VION | Ped. 7195 |
| ENGº LUCIANA CARAZZATO | |
| LUIZ HENRIQUE BUSCATO | Ped. 7223 |
| ENGº THIAGO MOLINA DIAS | |
| ROHEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LT | Ped. 7225 |
| ENGº CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA | |



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

| | |
|--|--------------|
| NELSON IGNACIO FERREIRA | 3625-3/2017 |
| ENGº MARCELO POLI | |
| FÁBIO BLOCH GARCIA | 3493-2/2019 |
| ENGº FABIO LUCIANO TRINDADE | |
| FABIO LUCIANO TRINDADE | 4316-4/2019 |
| ENGº CASSIANO MARTINS | |
| CLAUDIO ALVES SANTANA | 7601-6/2019 |
| ENGº CLAUDEMIR RAMPIM | |
| MARIA CRISTINA MODA E SILVA E OUTRO | 30261-2/2018 |
| ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI | |
| MILTON ALVES MACHADO JUNIOR | 5383-3/2019 |
| PROº GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI | |
| MARIA AMELIA PEREIRA | 35203-9/2018 |
| PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES | |
| GILBERTO SANTOS DE CASTRO | 4868-4/2019 |
| GILBERTO SANTOS DE CASTRO | 4868-4/2019 |
| PROº ILSON ALVES DE SOUSA | |
| CLELIO FABIANO DOS SANTOS ARAÚJO | 4576-3/2019 |
| PROº JUCÉLIA MARTIN | |
| JUCELIA MARTIN | 5357-7/2019 |
| PROº EDVAN COSTA DOS SANTOS | |
| SHIZUKA SUGAWARA | 30390-9/2018 |
| PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES | |
| JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS | 7170-2/2019 |
| PROº CASSIO AUGUSTO DE FREITAS | |
| BENEDITO DOS SANTOS FERREIRA DE MELO | 32715-5/2018 |
| PROº PATRICIA REGINA SIQUEIRA FERREIRA | |
| LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA | 7228-8/2019 |
| PROº LEONARDO GOMES PASTRI | |
| RAFAEL TRINDADE DE SOUZA E SILVA | Ped. 7220 |
| PROº LUIS FELIPE LEME DA SILVA | |
| MANOEL RODRIGUES DA SILVA | Ped. 7219 |
| PROº PAULO HENRIQUE PERASSOLLI | |
| WILLIAM RICARDO DA SILVA | 1913-1/2019 |
| PROº THALES GASSER FORTI | |
| GUSTAVO LIVIO FLEURY CHARMILLOT | 7359-1/2019 |
| ESPÓLIO E OUTRA | |
| Decreto 16.926/98 | |
| "Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos." | |
| "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos." | |
| ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO | |
| GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE | |

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

| VEÍCULO | COR | PLACA | ADESIVADO EM | LOCAL |
|---------|---------|----------|--------------|---------------------------------|
| CARAVAN | DOURADA | EZW 0722 | 20/03/19 | R. MIGUEL HILÁRIO N. SANCHES,89 |
| OPALA | BRANCA | CBK 5130 | 20/03/19 | R. MIGUEL HILÁRIO N. SANCHES,89 |
| CARAVAN | PRATA | BJI 3583 | 20/03/19 | R. MIGUEL HILÁRIO N. SANCHES,89 |
| FOX | PRETA | EVE 6661 | 20/03/19 | R. ANTONIO TOFOLLI, 161 |
| TEMPRA | AZUL | BJN 8501 | 20/03/19 | R. VICTÓRIO C. ROSSI, 219 |

MOBILIDADE E TRANSPORTE

| | | | | |
|----------|--------|-----------|----------|-----------------------------------|
| PEUGEOT | PRETA | MYM 5102 | 20/03/19 | R. SEIS, 81 |
| CHEVETTE | AZUL | BZE 8232 | 20/03/19 | R. PROF. MARIA L. DA SILVEIRA, 97 |
| LOGUS | AZUL | APJ 9400 | 20/03/19 | R. LOBO DE REZENDE, 100 |
| SANTANA | BRANCA | MPE 4808 | 20/03/19 | AV. NAÇÕES UNIDAS, 1687 |
| FIESTA | PRATA | CVC 2923 | 20/03/19 | AV. NAÇÕES UNIDAS, 1687 |
| VECTRA | AZUL | SEM PLACA | 20/03/19 | R. PEDRO A DE OLIVEIRA, 140 |
| CHEVETTE | BEGE | CIL 6895 | 20/03/19 | R. DOM MARCO TEIXEIRA, 89 |
| GOL | CINZA | HJE 9616 | 20/03/19 | R. ALAGOS, 302 |
| VOYAGE | BRANCA | CGP 7413 | 20/03/19 | R. PE. SENA FREITAS, 124 |
| BELINA | MARROM | CLY 6707 | 20/03/19 | R. PE. SENA FREITAS, 124 |
| LOGUS | AZUL | BRL 4511 | 20/03/19 | R. CARMEM DE OLIVEIRA/SN |
| KADET | PRATA | BIB 0807 | 20/03/19 | R. JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, 370 |
| POINTER | BRANCA | BYH 2355 | 20/03/19 | R. JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, 370 |
| PALIO | PRATA | GYO 4847 | 20/03/19 | R. MOREIRA CÉSAR, 605 |

PROTOCOLO DA JARI

EM TRAMITAÇÃO Data: 12/03/2019

(1ª reunião)

00113/2019 00113/2019

INDEFERIDO Data: 12/03/2019

(1ª reunião)

00072/2019 00072/2019
00057/2019 00057/2019

PROTOCOLO DA JARI

EM TRAMITAÇÃO Data: 12/03/2019

00121/2019 00121/2019

INDEFERIDO Data: 12/03/2019

00115/2019 00115/2019
00114/2019 00114/2019

PROTOCOLO DA JARI

EM TRAMITAÇÃO Data: 12/03/2019

(1ª reunião)

00122/2019 00122/2019

INDEFERIDO Data: 12/03/2019



MOBILIDADE E TRANSPORTE

(1ª reunião)
00130/2019
00129/2019

PROTOCOLO DA JARI

INDEFERIDO Data: 18/03/2019

00118/2019
00117/2019
00116/2019

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 18/03/2019

(1ª reunião)
00125/2019
00124/2019

INDEFERIDO Data: 18/03/2019

(1ª reunião)
00123/2019

PROTOCOLO DA JARI

EM TRAMITAÇÃO Data: 18/03/2019

00133/2019

INDEFERIDO Data: 18/03/2019

00132/2019
00131/2019

PROTOCOLO DA JARI

INDEFERIDO Data: 20/03/2019

(1ª reunião)
00128/2019
00127/2019
00126/2019

PROTOCOLO DA JARI

EM TRAMITAÇÃO Data: 20/03/2019

00134/2019
00120/2019
00119/2019

PROTOCOLO DA JARI

EM TRAMITAÇÃO Data: 20/03/2019

(1ª reunião)
00136/2019
00135/2019

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 20/03/2019

00142/2019
00129/2019
00073/2019

INDEFERIDO Data: 20/03/2019

00285/2019
00189/2019
00149/2019
00148/2019
00147/2019
00146/2019
00145/2019
00144/2019
00143/2019
00141/2019
00138/2019
00137/2019
00136/2019
00134/2019
00133/2019
00132/2019
00131/2019

00130/2019
00128/2019
00127/2019
00126/2019
00124/2019
00123/2019
00122/2019
00119/2019
00101/2019
00100/2019
00098/2019
00075/2019
00074/2019
00053/2019
00010/2019
00008/2019

TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

ATO NORMATIVO Nº 01, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

MÔNICA GROPELO Superintendente da FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.118 de 14/12/2018, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.270 de 16/01/18;

Considerando a necessidade de suplementação de verba para atender despesas com prestadores de serviço

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí - FTVE, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Op. Atividade Administrativa.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Ter Pessoa Jurídica
0000 – Própria

TOTAL R\$ 30.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a seguinte dotação do orçamento corrente:

I – Anulação parcial da(s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Op. Atividade Administrativa
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
0000 – Própria

TOTAL R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Televisão Educativa de Jundiaí – FTVE
MÔNICA GROPELO
Superintendente - FTVE

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 4536, DE 20 DE MARÇO DE 2019, NA PORTARIA FMJ- 041/2098, DE 19/03/2019.

- ONDE SE LÊ:

“PORTARIA FMJ- 041/2019, de 19/03/2019”

- LEIA-SE:

“PORTARIA FMJ- 044/2019, de 19/03/2019”

15ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES
CURSO DE MEDICINA
VESTIBULAR/2019 – DE ACORDO COM OS EDITAIS: FMJ-

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****002/2019 e FMJ-007/2019, PUBLICADOS NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

- 03 (três) candidatos (até a 465ª classificação).
 - MATRÍCULA: 22 de março de 2019.
 - HORÁRIO: das 09 às 15 horas
 - DOCUMENTOS: 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
 - 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
 - 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
 - 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
 - 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
 - 6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
 - 7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
 - 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia;
 - 9) Comprovante de endereço – 1 (uma) cópia;
 - 10) Fotografias recentes 3x4 cm – 06 (seis).
- ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ- 002/2019, de 10/01/2019, no ato da matrícula, será firmado contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre a Faculdade e o aluno, juntamente com o seu responsável financeiro. Na impossibilidade da presença do candidato ou do responsável financeiro, será necessária a apresentação de procuração com firma reconhecida do candidato e do seu responsável financeiro.

O contrato fará parte integrante do processo de matrícula. A matrícula só terá validade após o deferimento do requerimento pelo Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

- TAXA: R\$ 18.294,00 (dezoito mil, duzentos e noventa e quatro reais).

| NOME | R.G. |
|--------------------------------|--------------|
| Camila Pontes Custódio | 39.075.243-5 |
| Danielle Paiva Silva de Branco | 39.636.593-0 |
| Weverly Marciel de Medeiros | 2.931.249 |

Jundiaí, 21 de março de 2019.-
PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
 Diretor

EDITAL FMJ- 038/2018 – RESULTADO DAS PROVAS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 241/2018 e do Edital FMJ- 038/2018, de 05/12/2018;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para Professor AUXILIAR do Departamento de SAÚDE COLETIVA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizado no dia 20/03/2019, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.

2. Participaram da Banca Examinadora do concurso público os Exmos. Srs.: Prof. Dr. **MARCO AURÉLIO JANAUDIS**, Professor Adjunto do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Profª Drª **CECÍLIA DE OLIVEIRA BARBOSA BUCK**,

Coordenadora do Curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi (UAM); Profª Drª **GRAZIELA MORETO**, Professora Doutora da Disciplina de Atenção Primária à Saúde da Universidade Nove de Julho (UNINOVE); ambos na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ- 031/2019, de 27/02/2019.

3. O candidato abaixo nominado prestou as provas do concurso e foi aprovado e classificado, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme segue:

| NOME | R.G. | MÉDIA FINAL | CLAS. |
|----------------------------|--------------|-------------|-------|
| MARCELO DOS SANTOS SAMPAIO | 60.170.406-X | 7,1 | 1º |

4. Uma candidata que participou do concurso público não obteve média suficiente para aprovação e foi desclassificada pela Banca Examinadora, conforme previsto no Edital de abertura do concurso.

5. O presente concurso terá a validade por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação de sua homologação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

6. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezanove (21/03/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
 Diretor

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato n.º 10/2019**

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
 Contratado: CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA. EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de controle de acesso para veículos para o prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP.

Vigência: 12 (doze) meses
 Valor: R\$ 16.116,00 (dezesseis mil cento e dezesseis reais)
 Assinatura: 19/03/2019
 Término: 18/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato n.º 11/2019**

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
 Contratado: JMI ORÇAMENTOS E ENGENHARIA LTDA. ME

Objeto: Contratação de empresa para acompanhamento e fiscalização, na forma prevista neste edital, no projeto básico de cada uma das obras e minuta de contrato, das seguintes obras de reforma para a Faculdade de Medicina de Jundiaí:

1- Execução de obra de construção da Unidade 3 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Francisco Telles, 253 – Vila Arens – Jundiaí - SP – objeto da Concorrência nº 03/2018 – Processo nº 66/2018;

2- Execução de obra de reforma da UTI Pediátrica do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Praça Rotatória, s/n – Jardim Messina – Jundiaí – SP – objeto da Tomada de Preços nº 01/2019 – Processo nº 13/2019.

Vigência: 12 (doze) meses

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Valor: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

Assinatura: 20/03/2019

Término: 19/03/2020

**SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO N° 25/2017 FIRMADO EM
21/03/2017****Contrato n.º 25/2017**

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: NATÁLIA SILVEIRA 35847629877

Objeto: Contratação de empresa para concessão administrativa, a título remunerado, de uso de espaço física, para exploração de serviços de cópias, encadernação, scanner, digitação, impressão, plastificação no prédio da FMJ.

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 15/03/2019

Término: 20/03/2020

TOMADA DE PREÇO N° 01/2019**PROCESSO N° 13/2019**

"Destinado a contratação de empresa especializada para execução de Obra de reforma da UTI Pediátrica do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Praça Rotatória, s/n – Jardim Messina – Jundiaí – SP.

ATA N° 02

Às 14:30 horas do dia vinte de março de dois mil e dezenove, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada à Rua Francisco Telles, 250 - Vila Arens - Jundiaí - SP, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Licitações, designadas através das Portarias 127/2018 de 27/08/2018 e 179/2018 de 17/12/2018 para deliberação da Tomada de Preço em epígrafe. Conforme ata de abertura n° 01, do dia 11/03/2019, ficou concedido as empresas, na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos, como não houve manifestação por parte das empresas, fica estabelecido a data de 25/03/2019 às 9:30hs, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, para a abertura dos envelopes "B - Proposta de Preço". O resultado será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí. Nada mais havendo a constar esclarecemos que os trabalhos foram presididos por Maria Eduarda Muzaiel Storch, Presidente da Comissão

EDITAL FMJ- 033/2018**CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2019 –
CONVOCAÇÃO**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) os termos do Edital FMJ- 033/2018, de 27/09/2018, de abertura do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica 2019; de 31/01/2019, do resultado final; e de 12/03/2019, de abertura de vagas remanescentes;

2) a existência de vagas;

1. CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados e classificados para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2019, para matrícula no dia **22/03/2019**,

junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles n° 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h.

ESPECIALIDADE – ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA (A02)

| CLAS. | NOME | PROVA TEÓRICA | 2ª FASE | 3ª FASE | PONTUAÇÃO FINAL |
|-------|-------------------------|------------------|------------|---------|--------------------|
| 29 | JESSICA MAYUMI NAGAO | 57,00 | 60,55 | 80,00 | 60,72 |
| 30 | YURI GURFINKEL | 55,00 | 57,10 | 100,00 | 60,34 |

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezenove (21/03/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO

Diretor

FUMAS**Extrato de Contratos e Aditivos**

CONTRATO N° 02/19 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: VPN SOLUTION PROVIDER CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - OBJETO: Projetos executivos e obras não incidentes complementares de infraestrutura para o Residencial Camélia – Vila Padre Renato-VALOR TOTAL: R\$ 198.781,96 - ASSINATURA: 19 de março de 2019 PROCESSO N° 01.681-6/2018- MODALIDADE: Convite Obras n° 06/2018 - PRAZO DE VIGENCIA: 06(seis) meses PROPONENTES: 02

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

INEDITORIAL**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Administrativo da Cooperativa Educacional de Jundiaí, usando das atribuições que lhe confere o Capítulo 4 artigo 32, item 5º do Estatuto Social, convoca os 254 Cooperados para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede à Av. Navarro de Andrade, 3.401 - Parque Centenário – Jundiaí- São Paulo, no próximo dia 30 de março de 2019, às 7h em primeira convocação, com a presença de dois terços do número total de cooperados. Caso não haja número legal para as deliberações, a Assembléia será realizada no mesmo dia e local, em segunda convocação, às 8h, com a metade mais um do número total de cooperados. Persistindo a falta de "quorum" legal, a Assembléia será realizada no mesmo dia, em terceira e última convocação, às 9h, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas dos órgãos de Administração, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal
2. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas
3. Revisão do valor da cota
4. Plano de trabalho da Cooperativa para o exercício seguinte
5. Eleição de membros para o Conselho Fiscal para o período de 2019/2020
6. Aumento de salário para professores e funcionários
7. Provisão para o aumento de salário

Jundiaí, 19 de março de 2019.

Marlon Roberto Beisiegel

Presidente do Conselho Administrativo
Cooperativa Educacional de Jundiaí

(ASSINATURA NO DOCUMENTO ORIGINAL)



INEDITORIAL

Balanco Patrimonial

Página: 1

CASA TRANSITORIA NOSSA S APARECIDA
Período : 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 51.887.826/0001-55


ATIVO

| | |
|--|-------------|
| ATIVO | 709.990,14 |
| ATIVO CIRCULANTE | 344.829,99 |
| DISPONIVEL | 1.030,87 |
| CAIXA | 1.030,87 |
| APLICACOES FINANCEIRAS | 342.437,57 |
| BANCO DO BRASIL S/A | 117.158,10 |
| TITULO DE CAPITALIZACAO | 18.000,00 |
| SANTANDER CONTAMAX EMPRESARIAL | 207.279,47 |
| DEPOSITO JUDICIAL | 1.361,55 |
| MARIA AP. FERRARO DE SOUZA (RECLAMANTE) | 1.361,55 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 365.157,35 |
| IMOBILIZADO BENS IMOVEIS | 354.047,36 |
| TERRENOS C/ CONCESSAO | 0,01 |
| EDIFICIOS | 304.047,35 |
| IMOVEL R. MAESTRO J.M. PASSOS,60,JUNDIAI | 50.000,00 |
| IMOBILIZADO BENS MOVEIS | 100.777,97 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 17.714,88 |
| UTENSILIOS DOMESTICOS | 140,01 |
| VEICULO | 59.800,00 |
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 5.123,08 |
| INSTALACOES | 18.000,00 |
| (-) DEPREC. AMORT. E QUOTAS DE EXAUSTAO | (89.667,98) |
| DEPREC. ACUM. DE MOVEIS E UTENSILIOS | (13.534,40) |
| DEPREC. ACUM. DE VEICULOS | (59.800,00) |
| DEPREC. ACUM. DE UTENSILIOS DOMESTICOS | (140,01) |
| DEPREC. ACUM. DE EQUIP. DE PROC. DADOS | (3.411,30) |
| DEPREC. ACUM. DE INSTALACOES | (6.449,57) |
| DEPREC. ACUM.IMOVEL R.MAESTRO J.M.PASSOS | (6.332,70) |
| ATIVO PERMANENTE | 2,80 |
| IMOBILIZADO | 2,80 |
| CONSTRUCOES EM ANDAMENTO | 2,80 |

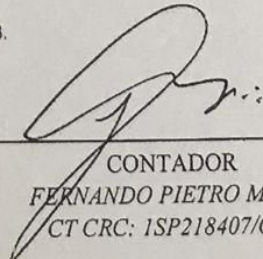
PASSIVO

| | |
|-------------------|------------|
| PASSIVO | 709.990,14 |
| PATRIMONIO | 709.990,14 |
| PATRIMONIO SOCIAL | 709.990,14 |
| BENS FINANCEIROS | 326.045,87 |
| BENS DIVERSOS | 383.944,27 |

JUNDIAI, 31 de dezembro de 2018.



PRESIDENTE
VICENTE SILVA GOMES
CPF: 088.668.968-61



CONTADOR
FERNANDO PIETRO MANGO
CT CRC: 1SP218407/O-2

AUDICON AUDITORIA CONTABIL SS

Rua Rangel Pestana 533 SALA 41 43 - Jundiaí - SP - 13201-903 - Fone: (11)45234050



PODER LEGISLATIVO



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.762

Altera a Lei 8.991/2018, que exige dispensadores de álcool gel antisséptico em supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres, para ampliar a exigência a locais em que se ofereça alimentos para consumo imediato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de março de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1o. A Lei nº. 8.991, de 10 de julho de 2018, que exige dispensadores de álcool gel antisséptico em supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

“Exige dispensadores de álcool gel antisséptico em supermercados, hipermercados e locais em que se ofereça alimentos para consumo imediato.” (NR)

II – na parte normativa:

“Art. 1o. Em todo supermercado, hipermercado e local em que se ofereça alimentos para consumo imediato, ainda que de forma gratuita, haverá dispositivo para assepsia das mãos, como dispensadores de álcool gel antisséptico, em locais de maior circulação de pessoas e de fácil acesso e visibilidade aos usuários, especialmente praças de alimentação e áreas dos caixas.” (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de março de dois mil e dezenove (19/03/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

RESENHA DA 95ª SESSÃO Ordinária DA 17ª LEGISLATURA **(Em 19 de março de 2019)**

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouaz Taha e Márcio Petencostes de Sousa.

1.ª Secretária: Wagner Tadeu Ligabó.

2.ª Secretária: Rogério Ricardo da Silva.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlois Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Douglas do Nascimento Medeiros, Paulo Sergio Martins e Valdeci Vilar Matheus.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 12.837/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Regula o Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

PROJETO DE LEI No. 12.838/2019 - FAOUAZ TAHA - Denomina “Rua BOSQUE DA PRIMAVERA” a Rua 1 do loteamento Santa Isabel, no Bairro Engordadouro.

PROJETO DE LEI No. 12.839/2019 - FAOUAZ TAHA - Denomina “Rua CANTO DO BOSQUE” a Rua 2 do loteamento Santa Isabel, no Bairro Engordadouro.

PROJETO DE LEI No. 12.840/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Denomina “Rua TIMBURI” a Rua 3 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto.

PROJETO DE LEI No. 12.841/2019 - LEANDRO PALMARINI - Institui o Programa de Atendimento Médico Veterinário Hospitalar Gratuito, para cães e gatos de rua ou sob tutoria de famílias de baixa renda.

PROJETO DE LEI No. 12.842/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Institui o “Projeto FÊNIX”, de assistência a mulheres vítimas de violência.

PROJETO DE LEI No. 12.843/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Altera a Lei 8.113/2013, que instituiu a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como Conselho Municipal e Fundo de Apoio correlatos e autorizou convênios, para prever requisitos para qualificação de Instituição Científica e Tecnológica (ICT).

PROJETO DE LEI No. 12.844/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Institui a Semana de Mobilização e Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA (primeira semana de abril).

PROJETO DE LEI No. 12.845/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Institui o Programa de Transporte de Pessoas em Tratamento de Saúde.

PROJETO DE LEI No. 12.846/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Institui o Programa de Incentivo à Doação de Vidros Blindados para as Viaturas da Guarda Municipal.

PROJETO DE LEI No. 12.847/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Altera a Lei 423/1955, que instituiu o Serviço Funerário Municipal, para prever, nos locais que especifica, divulgação da gratuidade de funeral de doador de órgãos.

PROJETO DE LEI No. 12.848/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 9.066/18, para modificar disposições do Programa Municipal de Doação de Alimentos.

MOÇÃO No. 190/2019 - FAOUAZ TAHA - APELO ao governo estadual por retomada, na composição da merenda escolar, da preferência por alimentos não-processados.

MOÇÃO No. 191/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - APELO ao governo estadual por atendimento 24 horas na Delegacia de Defesa da Mulher de Jundiaí.

MOÇÃO No. 192/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - APELO à Secretaria de Estado da Saúde por urgente inclusão do Hospital de Caridade “São Vicente de Paulo” (Jundiaí) no Programa Santa Casa Sustentável.

MOÇÃO No. 193/2019 - FAOUAZ TAHA - APELO ao governo federal por retomada dos repasses financeiros do convênio firmado com o então Ministério das Cidades para urbanização do Jardim São Camilo (Jundiaí-SP).



PODER LEGISLATIVO

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 187/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - INFORMAÇÕES do Executivo sobre afixação, nos ônibus, de adesivo sobre direito de pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência visual, idosos e mulheres, de embarcar e desembarcar fora dos pontos de parada. (Aprovado)

Nº. 188/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre medicamentos, atendimentos e despesa da Farmácia de Alto Custo/Unidade Marechal. (Aprovado)

Nº. 189/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - INFORMAÇÕES do Executivo sobre cinquenta novos ônibus adquiridos para uso no transporte coletivo local. (Aprovado)

Nº. 190/2019 - FAOUAZ TAHA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre direito de servidores à sexta-parte de vencimentos. (Aprovado)

- à Presidência:

Nº. 478/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS ALBINO, ARNALDO FERREIRA DE MORAES, CÍCERO CAMARGO DA SILVA, CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, EDICARLOS VIEIRA, FAOUAZ TAHA, GUSTAVO MARTINELLI, LEANDRO PALMARINI, MARCELO ROBERTO GASTALDO, MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, PAULO SERGIO MARTINS, RAFAEL ANTONUCCI, ROBERTO CONDE ANDRADE, ROGÉRIO RICARDO DA SILVA, ROMILDO ANTONIO DA SILVA, VALDECI VILAR MATHEUS, WAGNER TADEU LIGABÓ - PESAR pelo atentado mortal havido contra alunos e funcionários da Escola Estadual "Prof. Raul Brasil" (Suzano-SP, 13-03-2019).

Nº. 479/2019 - EDICARLOS VIEIRA - JUNTADA de complemento à justificativa da PELOJ 148/2018, de autoria do Vereador Edicarlos Vieira, que prevê, na Ordem Econômica do Município, o incentivo à economia criativa.

Nº. 480/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - PESAR pelo falecimento do Sr. José Manoel da Silva.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 11282/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Tapamento de buraco na Rua Barão de Jundiaí, altura do n.º 314 (Centro)

Nº. 11283/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Tapamento de buraco na Rua Honorato Spiandorin, altura do n.º 360 (Jardim Pacaembu)

Nº. 11284/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Manutenção no poste de iluminação pública na Avenida Giustiniano Borin, altura do n.º 522 (Bairro Caxambú)

Nº. 11285/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Manutenção no poste de iluminação pública na Avenida Giustiniano Borin, altura do n.º 900 (Bairro Caxambú)

Nº. 11286/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Tapamento de buraco na Rua Secundino Veiga, altura do n.º 281 (Centro)

Nº. 11287/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Capinagem na Rua Belo Horizonte, altura do n.º 169 (Vila Maria Genoveva)

Nº. 11288/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Capinagem na Rua Goiás, altura do n.º 147 (Vila Maria Genoveva)

Nº. 11289/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Tapamento de buraco na Rua Várzea Paulista, altura do n.º 345 (Vila Agrícola)

Nº. 11290/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Capinagem na Rua Dr. Hegg, na altura do n.º 107, (Bairro Vianelo)

Nº. 11291/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Tapamento de buraco no cruzamento da Rua Moacir Lopes com a Avenida Comendador Antônio Borin (Jardim Caçula)

Nº. 11292/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato em toda extensão da Rua Uva Niagara e adjacentes (Morada das Vinhas) - CEP:13214-699.

Nº. 11293/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e raspagem de guia na Estrada Municipal do Marco Leite (Jardim Liberdade) - CEP:13215560.

Nº. 11294/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guia e aplicação de herbicida na calçada da Rua Ângelo Rivelli (Jardim da Fonte) - CEP 13216-300.

Nº. 11295/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias em toda extensão da Rua Rio de Janeiro (Jardim Tarumã) - CEP 13216-570.

Nº. 11296/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato em toda extensão da Rua Alceu de Toledo Pontes e adjacentes (Parque Cecap) - CEP:13214-700.

Nº. 11297/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco defronte ao nº 85 da Rua Orestes Barbosa (Jardim Tamoio) - CEP: 13219-180.

Nº. 11298/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Reforma e construção de quadra com cobertura na Emeb dos Sonhos "Professor Anézio de Oliveira" (Vila Marlene) - CEP:13214-610.

Nº. 11299/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Av. Bento do Amaral Gurgel, altura do nº 1.421 (Vila Nambi) - CEP: 13219-070.

Nº. 11300/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Av. Carlos Ângelo Mathion, 828 (Jardim Tamoio) - CEP:13.219-270.

Nº. 11301/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato na Rua Alexandre Milani (Bairro Caxambú) - CEP:13218-650.

Nº. 11302/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 751, Centro (CEP 13201-002).

Nº. 11303/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza e revitalização no canteiro central da Rua Pitangueiras (CEP 13218-866).

Nº. 11304/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição de poste que está prestes a cair na entrada do túnel para o Jardim Sorocabana, na Av. Prefeito Luis Latorre, Vila das Hortências (CEP 13209-430).

Nº. 11305/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Recolhimento de entulho e implantação de placas informando "Proibido Jogar Lixo" na Rua Barão de Cotegipe, esquina com a Rua Maceió, Vila Maria Genoveva (CEP 13202-800).

Nº. 11306/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para criação de asilo para idoso municipal.

Nº. 11307/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para a criação de uma clínica de reabilitação para dependentes químicos, com espaço para internação e tratamento

Nº. 11308/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para criação de Centro de Referência à Mulher.

Nº. 11309/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Providências quanto a erosão no registro de água na Rua Barão de Tefé esquina com a Av. Amadeu Ribeiro (Bairro Anhangabaú) CEP 13208-760, próximo ao NAPD (Núcleo de Assistência a Pessoa com Deficiência).

Nº. 11310/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para remoção de duas árvores ou a poda radical de duas árvores na Rua Jerônimo Borin, nº. 157, Jardim Paulista (CEP 13208-310), pois estão utilizando-as para praticarem furto na casa.

Nº. 11311/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato na Rua Dr. Isaac da Silva Bellini, no trecho entre os nºs. 220 até o final, Bairro Parque Cidade Jardim I (CEP 13203-522).

Nº. 11312/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco no cruzamento das ruas Vinte e Três de Maio e Atilio Vianelo (Vila Vianello) - CEP 13207-070.

Nº. 11313/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 154 da Rua Rosa Burela Barbosa (Jardim Martins) - CEP 13210-270.

Nº. 11314/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo do asfalto no entorno de tampão de bueiro na Rua Araras, em frente ao número 66 (Jardim Boa Vista) - CEP 13218-464.

Nº. 11315/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 290 da Rua Paraná (Vila Maringá) - CEP 13210-040.

Nº. 11316/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Secundino Veiga, altura dos números 265, 420 e 423 (Centro) - CEP 13201-068.

Nº. 11317/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Augusto da Silva Palhares, altura do número 25 (Vila Arens) - CEP 13202-510.

Nº. 11318/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro na Rua Visconde de Taunay, altura do número 236 (Vila Arens) - CEP 13202-540.



PODER LEGISLATIVO

Nº. 11319/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 296 da Rua Várzea Paulista (Vila Maria Genoveva) - CEP 13202-772.

Nº. 11320/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo do asfalto no entorno de tampão de bueiro na Avenida Paula Penteado, em frente ao número 326 (Centro) - CEP 13201-018.

Nº. 11321/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Campos Salles, altura do número 153 (Vila Boaventura) - CEP 13201-814.

Nº. 11322/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato na Praça Francisco Fernandes Pessolano (Vila Vianelo).

Nº. 11323/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e raspagem de calçada em toda a extensão da Rua Jorge Marquesin (Parque da Represa).

Nº. 11324/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e raspagem de calçada em toda a extensão da Rua Iraci Rodrigues Alberghini (Parque Continental).

Nº. 11325/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato na Praça Antônia Basso Infante (Parque Continental).

Nº. 11326/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Benedito Sérgio de Oliveira (Parque Continental).

Nº. 11327/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari, (Bairro Engordadouro).

Nº. 11328/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Bom Jesus de Pirapora (Vila Vianelo).

Nº. 11329/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Despragueamento de bocas de lobo em toda a extensão da Rua Bom Jesus de Pirapora (Vila Vianelo).

Nº. 11330/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Reparo de asfalto na Rua Clodoaldo Francisco Polli (Parque União).

Nº. 11331/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Tapamento de buraco na Rua Maria do Carmo Pontes Oliveira, altura do nº 139 (Cidade Jardim).

Nº. 11332/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Revitalização e poda de árvores da Praça 9 de Julho, localizada na confluência da rua Francisco Pereira Coutinho e rua Vasco Fernandes Coutinho (Vila Rafael de Oliveira) CEP: 13.201-100 / 13.201-093.

Nº. 11333/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Remoção de uma árvore caída sobre o muro do Cemitério Nossa Senhora do Desterro, na confluência da rua Duarte da Costa com a rua Frei Henrique Soares de Coimbra (Vila Rafael de Oliveira/ Vila Municipal) CEP: 13.201-094 / 13.201-091..

Nº. 11334/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato na rua Duarte da Costa e rua Vasco Fernandes Coutinho (Vila Rafael de Oliveira) CEP: 13.201-094 / 13.201-093.

Nº. 11335/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Poda de árvore na esquina da rua Duarte da Costa com a rua Francisco Pereira Coutinho (Vila Rafael de Oliveira) CEP: 13.201-094 / 13.201-100.

Nº. 11336/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Poda de árvore na esquina da rua Duarte da Costa com a rua Vasco Fernandes Coutinho (Vila Rafael de Oliveira) CEP: 13.201-094 / 13.201-093.

Nº. 11337/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da rua Conde de Monsanto com a rua Bom Jesus de Pirapora (Vila Vianelo) CEP: 13.207-060/13.207-270.

Nº. 11338/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da rua João Wesley com a rua Senador Fonseca (Bairro Vianelo) CEP 13.207-120 / 13.207-040.

Nº. 11339/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da rua João Wesley com a rua Evangelista Mirandola (Vila Vianello) CEP: 13.207-120 / 13.207-100.

Nº. 11340/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da rua João Wesley com a rua 23 de Maio (Vila Vianello) CEP: 13.207-120 / 13.207-070.

Nº. 11341/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da rua João Wesley com a rua Dr. Paschoal de Muzzio (Vila Vianello) CEP: 13.207-120 / 13.207-080.

Nº. 11342/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Concretagem de viela da Rua Dario Bocchino ao lado no nº 162 (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 11343/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Poda urgente e avaliação para possível remoção de árvore na Estrada Municipal do Varjão, altura do n.º 5.995 (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 11344/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Concretagem de viela situada na Rua José Ribeiro Barbosa ao lado no nº 230 (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 11345/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Concretagem de viela situada na Rua Dario Bocchino - ao lado no nº 295 (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 11346/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Ampliação da estrutura de atendimento da UPA Vetor Oeste.

Nº. 11347/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Limpeza e desassoreamento de córrego do Bairro Traviú.

Nº. 11348/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Ligação à rede de esgoto das residências situadas na Rua Nair Tomazetto e adjacências (Bairro do Poste).

Nº. 11349/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Estudo para remoção de árvore na Rua Rubens Antônio Curci (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 11350/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Limpeza e desassoreamento de Córrego do Retentém (Bairro do Poste).

Nº. 11351/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Urgente intensificação da fiscalização quanto à proliferação de focos do "aedes aegypti" (mosquito da dengue) nos bairros Jardim Novo Horizonte, Residencial Jundiaí e Parque Almerinda Pereira Chaves.

Nº. 11352/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em área pública localizada na esquina entre a Rua Sebastião Lucas da Silva e Av. Francisco Maria Martins (Jardim Martins).

Nº. 11353/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Rua Sebastião Lucas da Silva em frente ao número 138 (Jardim Martins).

Nº. 11354/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato na Rua José Pedro de Oliveira, no trecho entre os números 306 e 426 (Jardim do Lago).

Nº. 11355/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buracos localizados na Rua Paraná, defronte dos números 230 e 290 (Vila Maringá).

Nº. 11356/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Melhorias no reparo já realizado na guia de escoamento pluvial da Av. Dr. Pedro Soares de Camargo, na esquina com a Rua Eng. Roberto Mange, em frente ao n.º 321 (Bairro Anhangabaú).

Nº. 11357/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato da Praça Paulo Adriani, localizada na esquina da Rua Nossa Senhora do Montenegro com a Av. dos Expedicionários (Vila São Paulo).

Nº. 11358/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Rosa Del Pra Martinelli, altura do n.º 60 (Jardim Esplanada).

Nº. 11359/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Pintura de faixas de pedestres no cruzamento entre as ruas Zacarias de Góes e Bernardino de Campos (Centro).

Nº. 11360/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Repinte da sinalização de PARE, na Rua Abílio Figueiredo esquina com Av. Francisco Pereira de Castro (Bairro Anhangabaú).

Nº. 11361/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Pintura da faixa de pedestres no cruzamento entre as ruas Senador Fonseca e Barão do Triunfo (Centro).

Nº. 11362/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Instalação de abrigo de ponto de ônibus na Rua Dr. Torres Neves, na altura do n.º 166 (Centro).

Nº. 11363/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvores e revitalização da Praça Sebastião Dias (Parque Brasília).

Nº. 11364/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buracos no cruzamento da Rua 23 de Maio com a Rua das Pitangueiras (Jardim Bonfiglioli).

Nº. 11365/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato e limpeza de calçada na Rua Bom Jesus de Pirapora na altura dos números 3221 e 2155 (Vila Rami).

Nº. 11366/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato na Rua Jataí defronte do n.º 232 (Vila Josefina).

Nº. 11367/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na faixa de pedestre da Rua Santa Maria esquina com a Avenida São João (Ponte São João).



PODER LEGISLATIVO

Nº. 11368/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Limpeza e corte de mato no canteiro central da Rua das Pitangueiras na altura do n.º 651 (Vila Vianelo).

Nº. 11369/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato em praça localizada na esquina da Rua Zuferey com a Avenida Dr. Odil Campos de Sães (Vila Vianelo).

Nº. 11370/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Avenida João Antônio Meccatti na altura do n.º 600 (Vila Alvorada).

Nº. 11371/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Remoção de árvore na Rua Mato Grosso, altura do n.º 122 (Jardim Tarumã).

Nº. 11372/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Urgente substituição de lâmpadas de quatro pontos de luz localizados na Viela Santos (Jardim São Camilo).

Nº. 11373/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Colocação de nova tampa de galeria de águas pluviais, na Viela Santos (Jardim São Camilo).

Nº. 11374/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Intensificação das rondas escolares em todo município de Jundiaí.

Nº. 11375/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Alfredo Vaz de Campos (Jardim São Judas Tadeu).

Nº. 11376/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Estudos para instalação de "playground" em área ociosa na Viela Santos (Jardim São Camilo).

Nº. 11377/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Realização de urgente recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Carlos Mathion (Jardim Tamoio).

Nº. 11378/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Avaliação técnica para a viabilidade de repintura de solo na Rua Congo, em frente ao número 499 (Jardim Bonfiglioli).

Nº. 11379/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Visita técnica para avaliação do surgimento de cupins após a retirada de uma paineira da Praça da Árvore, localizada na Rua Luiz Carpi, altura do n.º 283 (Jardim Nações Unidas).

Nº. 11380/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Instalação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Tiradentes, entre os números 566 e 658 (Vila Rio Branco).

Nº. 11381/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Troca de brinquedos do parquinho que atende às EMEB's Prof.ª Ângela Rinaldi Bagne e Prof. Pedro Clarismundo Fornari (Rio Acima).

Nº. 11382/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Aumento nas rondas periódicas, principalmente no período noturno, na Rua Cananéia, altura do n.º 73, assim como a retirada do quiosque na praça existente no local (Vila Pirapora).

Nº. 11383/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Criação de um Plano Municipal de reúso de águas pluviais, com objetivo de prevenção e conscientização junto à população.

Nº. 11384/2019 - LEANDRO PALMARINI - Revitalização da Praça Remigio Tomassoni, situada no entroncamento das ruas Prefeito Vasco Antônio Venchiarutti e Lúcia Bressan Passarin (Jardim da Fonte / Vila Rica).

Nº. 11385/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Revitalização da Praça das Bandeiras, localizada entre a Rua Barão de Triunfo e Rua Baronesa do Japi, (Centro) CEP 13207-009.

Nº. 11386/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Implantação de vagas para idosos defronte aos portões laterais da Paróquia Nossa Senhora Conceição, localizada na Rua Gal. Carneiro nº 106 - (Vila Arens) - CEP 13202-590.

Nº. 11387/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Reparos na lombada da rua Lúcio Cardoso, entre os números 29 e 30 (Jardim Carpas) - CEP 13219-846.

Nº. 11388/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Reparo e manutenção dos aparelhos de ginástica e brinquedos na Academia ao Ar Livre da Praça José Orlandi, na Av. Jacinto Nalini (Bairro Colônia) - CEP 13219-648.

Nº. 11389/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Implantação de vaga para deficientes defronte ao número 111 da Rua Tibiriçá - (Vila Arens II) - CEP 13202-660.

Nº. 11390/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Estudo para aumentar o número de ônibus da Linha 953, sentido Terminal Colônia - Terminal Central e vice-versa.

Nº. 11391/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Estudos e implementação de melhoria e sinalização complementar na Avenida Brígido Marcassa (Jardim Pacaembu) – CEP. 13218-340.

Nº. 11392/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Transformação de vaga de estacionamento comum em vaga reservada para carga e descarga na Rua Prudente de Moraes, defronte ao número 750 (Centro)– CEP. 13201-004.

Nº. 11393/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação de iluminação pública em viela no término da travessa da Avenida Santo Ceolin, na altura do número 1957 (Bairro dos Fernandes) – CEP. 13214-890.

Nº. 11394/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Poda de copa de árvores em toda a extensão da Rua Arcângelo Bianchini (bairro Ivoturucaia) – CEP. 13218-780.

Nº. 11395/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Limpeza de terreno situado na Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, próximo ao número 212 (Jardim do Trevo) CEP. 13211-377.

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1. Ofício n.º 461-O/2019-csrs, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, encaminhando cópia de Acórdão prolatado nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2178107-08.2018.8.26.0000, relativa à Lei Complementar 539/14, que altera o Código de Obras e Edificações, para prever, em construções, dispositivo para impedir infestação de pombos e outras pragas urbanas.
2. Carta do Núncio Apostólico no Brasil, em resposta à Moção 186, do Vereador Douglas Medeiros, de repúdio ao art. 3.º, IV, da Lei Federal 12.845/2013, que dispõe sobre atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.

- Recebidos do Executivo

1. Of. GP.L. n.º 50/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.142, que institui a Campanha de Incentivo à Adoção de Animais de Rua (outubro).
2. Of. GP.L. n.º 51/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.143, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos, o "DIA DA EQUOTERAPIA" (09 de agosto).
3. Of. GP.L. n.º 52/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.144, que denomina "Rua CRISPIM PEREIRA DA SILVA" a Alameda 9 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia.
4. Of. GP.L. n.º 53/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.145, que denomina "Rua ORPHEU SIQUEIRA" a Rua 13 do loteamento Reserva Ermida.
5. Of. GP.L. n.º 54/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.146, que denomina "Alameda SEBASTIÃO DA SILVA" a Alameda 11 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I (Bairro Ivoturucaia).
6. Of. GP.L. n.º 55/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.147, que revoga as Leis 3.621/90 e 3.761/91, sobre denominação de escolas.
7. Of. GP.L. n.º 56/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.148, que revoga as Leis 3.189/88 e 6.710/06, sobre concessão de área pública no Jardim São Camilo.
8. Of. GP. L n.º 61/2019, do Prefeito Municipal, em resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 180, do Vereador CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre a Avenida Luiz Crivelaro (Vila Esperança).
9. Of. GP. L n.º 62/2019, do Prefeito Municipal, em resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 181, do Vereador CÍCERO CAMARGO DA SILVA, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais da empresa operadora do estacionamento rotativo (sistema de parquímetros).
10. Of. GP. L n.º 63/2019, do Prefeito Municipal, em resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 182, de autoria de TODOS OS VEREADORES, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre o projeto de implantação do sistema de abastecimento de água denominado "Sistema Caxambu".

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência



PODER LEGISLATIVO

1. Sugestão da cidadã Thuany Teixeira de Figueiredo de apresentação de moção de apelo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo de aprovação do Projeto de Lei n.º 652/2009, sobre a criação do Parque Estadual da Serra do Japi.
2. Ofício n.º 33/2019, do Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, encaminhando ingressos para o Science Days 2019.
3. Ofício GS n.º 666/2019, do Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta à Moção 171, do Vereador Arnaldo Ferreira de Moraes e demais vereadores, repúdio da prática do Centro de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS), órgão estadual, de encaminhamento excessivo de pacientes ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e não ao Hospital Regional de Jundiá.
4. Of/CG/118/2019-c, do Presidente da Câmara Municipal de Tupã, encaminhando cópia da Indicação n.º 101/2019, do Vereador Alexandre Scombatti, sobre negociação das dívidas dos micro e pequenos empresários junto ao INSS.
5. Ofício TVE n.º 25/2019, da Superintendente da TVTEC, encaminhando relação de cursos e workshops realizados em parceria com o Centro Paula Souza (Convênio n.º 016/2017).
6. Of. GVCL-n.º 24/2019, do Vereador Cristiano Lopes, encaminhando relatório final dos trabalhos da Comissão Especial para estudo de propostas de alterações do Plano Diretor.

- Outros Comunicados

1. Of. UGCC/DAP n.º 116/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando o relatório do movimento de atendimento do PROCON Jundiá referente ao mês de fevereiro de 2019.
2. Relatório final da Comissão Especial de estudo das propostas de alteração do Plano Diretor.

- Tribuna Livre

- 1 - Afonso Maria Zeni - Basquete e a relação com a cidade;
- 2 - Valdílino Arcanjo dos Santos Júnior - CPI dos ônibus; política geral;
- 3 - Paulo Ataíde dos Santos - Transporte público; condições gerais.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausente: nenhum

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - VETO No. 1/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.723, do Vereador DOUGLAS MEDEIROS, que consolida a legislação sobre a prestação de serviços bancários. Mantido.

ITEM 2 - VETO No. 2/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.740, do Vereador ROGÉRIO RICARDO DA SILVA, que denomina "CUTIEIRA" a Via de Pedestre 5 da Gleba 1-D de loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio. Mantido.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12.387/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Institui a CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE IRLÉN (outubro). Aprovado.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12.530/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Exige contratação de seguro-garantia de execução de contrato com a Administração Pública. Adiado para a SO de 11/08/2020.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 12.631/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina "Praça JAYR DIAS SOBRINHO" a área

pública situada entre as avenidas Carlos Veiga e Luiz José Sereno, no Parque Residencial Eloy Chaves. Adiado para a SO de 02/04/2019.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.730/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Denomina "Rua Presbítero JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA" a Rua 10 da Vila Alvorada. Aprovado em preferência.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 12.792/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Denomina "Rua JOSÉ TRAVALIN" a Rua 2 do loteamento Jardim Flora, no Bairro Medeiros. Aprovado com emenda, em preferência.

ITEM 8 - PROJETO DE LEI No. 12.762/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA, ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Altera a Lei 8.991/2018, que exige dispensadores de álcool gel antisséptico em supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres, para ampliar a exigência a locais em que se ofereça alimentos para consumo imediato. Aprovado.

ITEM 9 - MOÇÃO No. 187/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APOIO à nova modalidade de aquisição governamental de medicamentos para doenças raras ("compartilhamento de risco") anunciada pelo Ministro da Saúde. Aprovada.

ITEM 10 - MOÇÃO No. 188/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO, DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - APELO ao Presidente do Senado Federal, David Alcolumbre, para que desarquite e retome o trâmite do Projeto de lei 274/2016, do ex-Senador Cássio Cunha Lima, sobre obrigatoriedade de contratação de seguro-garantia pelo tomador em favor da Administração Pública. Aprovada.

ITEM 11 - MOÇÃO No. 189/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - APOIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 2/2015, do Senador José Antonio Machado Reguffe, que atribui imunidade tributária aos medicamentos destinados ao uso humano. Aprovada.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlo Vieira, Faouz Taha, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Douglas do Nascimento Medeiros, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins e Roberto Conde Andrade.

4.b) Oradores

Não houve

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouz Taha, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins e Roberto Conde Andrade.

Horário de Encerramento: 22:11 horas

FAOUZ TAHA

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 12.837

(Prefeito Municipal)

Regula o Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

PODER LEGISLATIVO

Seção I Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Jundiaí - CMEL, criado pela Lei nº 3.663, de 26 de dezembro de 1990, passa a ser regido nos termos desta Lei.

Art. 2º O CMEL é um órgão colegiado e paritário, vinculado à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, de caráter permanente, que visa institucionalizar a relação entre a Sociedade Civil e a Administração Pública na elaboração, execução e fiscalização da política esportiva e de lazer no Município de Jundiaí.

Art. 3º O CMEL tem caráter consultivo para discussão, avaliação e definição da Política Municipal de Esporte e Lazer.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Das Atribuições

Art. 4º O CMEL tem as seguintes atribuições:

I – analisar e propor diretrizes para a Política Municipal de Esporte e Lazer;

II – colaborar com os estudos e a elaboração dos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal, mediante recomendações referentes à política esportiva;

III – estudar, definir e propor normas e procedimentos, visando o oferecimento da prática do esporte a todos os segmentos da sociedade, através dos eixos: educacional e participação, formação, rendimento, e esporte adaptado;

IV – contribuir na formulação de estratégias na execução da política pública esportiva do Município;

V – apresentar, discutir e emitir parecer sobre os projetos e programas que tratam do desenvolvimento do esporte, do fomento, da produção, do acesso, da difusão esportiva do Município;

VI – sugerir ações e instrumentos de democratização do esporte, visando garantir a cidadania local;

VII – colaborar com análise e estudo para o aperfeiçoamento da legislação vigente relativa a assuntos esportivos no âmbito municipal;

VIII – sugerir e incentivar medidas de formação, aperfeiçoamento e valorização dos profissionais do esporte e demais sujeitos ligados a cultura de movimento;

IX – promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área de esportes e lazer;

Seção II Da Composição

Art. 5º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:

I – 08 (oito) Representantes do Poder Público:

a) 02 (dois) representantes da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, um deles sendo o Gestor da Unidade, como membro nato;

b) 01 (um) representante da Unidade de Gestão de Educação;

c) 01 (um) representante da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;

d) 01 (um) representante da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde;

e) 01 (um) representante da Escola Superior de Educação Física e Jundiaí – ESEF;

f) 01 (um) representante da Fundação Casa da Cultura e Esportes;

g) 01 (um) representante da Diretoria de Ensino de Jundiaí.

II – 08 (oito) Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante da indústria, indicado pela(s) entidade(s) de classe;

b) 01 (um) representante do comércio e serviço, indicado pela(s) entidade(s) de classe;

c) 01 (um) representante das associações esportivas;

d) 01 (um) representante dos prestadores de serviço de atividades físicas e esportivas;

e) 01 (um) representante das associações comunitárias de bairros;

f) 01 (um) representante das organizações da sociedade civil ligadas a pessoas com deficiência;

g) 01 (um) representante das organizações da sociedade civil ligadas ao idoso;

h) 01 (um) representante das organizações da sociedade civil ligadas a criança.

§ 1º. Será indicado ou eleito um suplente para cada membro titular do CMEL.

§ 2º. A vacância de representação de qualquer segmento não prejudicará o funcionamento do CMEL, nem prejuízo da adoção de medidas para recomposição do Conselho.

Seção III Da Estrutura

Art. 6º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer tem a seguinte estrutura mínima, com atribuições definidas no regimento interno:

I – Plenário;

II – Mesa Diretora;

III – Secretaria Executiva.

Art. 7º A Mesa Diretora, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, será escolhida entre seus membros, conforme estabelecido em regimento interno, com mandato de dois anos.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Seção I Do Processo de Eleição e Escolha

Art. 8º Para os conselheiros representantes da Sociedade Civil são elegíveis os maiores de 16 (dezesseis) anos, com atuação e/ou interesse relevante na área esportiva, residentes ou domiciliados em Jundiaí há no mínimo 2 (dois) anos.

Art. 9º Os membros do Poder Público, titulares e suplentes, serão indicados pelo titular do órgão representado, de acordo com a estrutura interna, preferencialmente entre servidores que possuam maior atuação na área do esporte.



PODER LEGISLATIVO

Art. 10. Os representantes indicados pelo Poder Público poderão ser substituídos a qualquer tempo se houver cessação de vínculo com o órgão que os indicou.

Art. 11. Os representantes das entidades da sociedade civil, titulares e suplentes, serão eleitos em assembleias específicas para este fim, convocadas por edital publicado pelo Gestor da Unidade de Esporte e Lazer, na Imprensa Oficial do Município, cabendo ao Conselho normatizar esse procedimento no regimento interno.

Art. 12. Os conselheiros terão um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, independentemente do segmento que representam.

Seção II Da Perda de Mandato

Art. 13. A perda do mandato de conselheiro se dará:

- I – por desistência formal do titular;
- II – por 4 (quatro) faltas injustificadas às reuniões ordinárias;
- III – por exoneração ou substituição do representante do Poder Público.

Art. 14. As faltas justificadas e pedidos de afastamento serão submetidos à Plenária acerca de sua validação.

Parágrafo único. É responsabilidade do titular, no caso de falta, comunicar o suplente, que o substituirá e, no caso da ausência de ambos, a falta será considerada injustificada.

Art. 15. A Secretaria Executiva do Conselho oficiará o Conselheiro Titular da Sociedade Civil ou da Administração Pública e a instituição ou entidade a qual é vinculado, quando da ocorrência da terceira falta injustificada.

Art. 16. Em caso de vacância, assumirá a titularidade o conselheiro suplente, passando-se a suplência para novo membro a ser indicado pelo respectivo órgão ou instituição, no caso dos representantes do Poder Público, ou eleito, no caso dos representantes da sociedade civil.

Art. 17. Na ocorrência de vacância de representantes do Poder Público, a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer comunicará o fato à instituição ou órgão correspondente que deverá indicar o substituto em até 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O CMEI poderá recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de relevante interesse.

Art. 19. O exercício das funções de membro do Conselho será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 20. Deverão ser postos à disposição do Conselho, por solicitação da mesa diretora, um servidor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer para exercer função administrativa sem prejuízo dos vencimentos ou salários de seu cargo ou função.

Art. 21. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer tem até 180 (cento e oitenta) dias para elaborar e apresentar seu Regimento Interno, contados da posse dos Conselheiros para o primeiro mandato.

Art. 22. Ficam revogadas as Leis nº 3.663, de 26 de dezembro de 1990 e nº 6.781, de 08 de março de 2007.

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a disciplina legal do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, e instituído pela Lei nº 3.663, de 26 de dezembro de 1990, nos termos da Lei Orgânica do Município, bem como revogar a Lei nº 6.781, de 08 de março de 2007.

No plano constitucional, o tema está consagrado no art. 217, “caput”, da Constituição, cabendo ao Poder Público promover a proteção e o incentivo ao lazer e práticas desportivas, como forma de proteção social.

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I. a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II. a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III. o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV. a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

Os propósitos perseguidos residem num esforço conjunto do Poder Público, em concurso com a sociedade civil e as entidades ligadas ao tema, a contribuir com o desenvolvimento de políticas públicas.

A matéria é de natureza legislativa, porque somente por lei, do mesmo tipo e patamar hierárquico, é possível proceder a alteração pretendida. Com efeito, a propositura se afigura legal quanto à competência (art. 6º, caput, da LOM) e quanto à iniciativa, é privativa do Chefe do Executivo, uma vez que objetiva modificar e revogar disposições sobre o Conselho Municipal de Esportes e Lazer, com fundamento no artigo 46, IV e V c/c art. 72, I, II, IV e XII, todos da Lei Orgânica do Município.

Na presente propositura, a principal alteração refere-se às atribuições do Conselho, que passa a ter caráter somente consultivo, propositivo e de assessoramento e, não mais normativo.

Outra invocação diz respeito à composição do Conselho, que passa a ser paritária entre os membros da Sociedade Civil e os indicados do Poder Público, constituindo-se num avanço em prol de uma democracia participativa.

A nova composição do Conselho permite que haja uma Gestão integrada de diversos setores da Administração Pública, bem como a participação da Comunidade na formulação de políticas desportivas e de lazer, ao permitir sua contribuição nesse espaço de discussão e formação de opinião pública, de uma forma paritária.

Assim, a alteração legislativa pretendida se deve pelo motivo de haver atualização de muitos artigos, mudança na composição de uma mesa diretora, sobretudo abrindo espaço para ampliar a representatividade da sociedade no Conselho.

Do ponto de vista econômico financeiro e orçamentário, o projeto está perfeitamente instruído, atendendo os dispositivos legais pertinentes à espécie, sendo que a proposta não implicará em aumento de despesa, tendo dotação orçamentária própria.

Registra-se, por fim, que acompanha a propositura análise de impacto orçamentário financeiro, em conformidade com a legislação de regência.

PODER LEGISLATIVO

Diante do relevante alcance social da medida, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

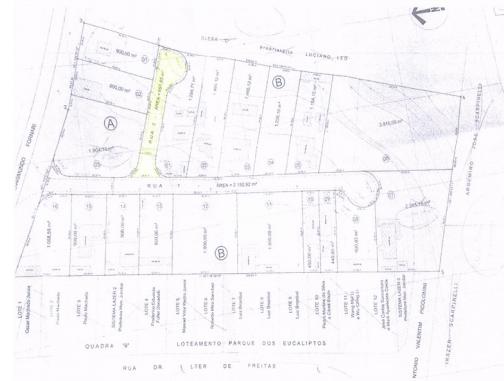
PROJETO DE LEI Nº. 12.838

(Faouaz Taha)

Denomina “Rua BOSQUE DA PRIMAVERA” a Rua 1 do loteamento Santa Isabel, no Bairro Engordadouro.

Art. 1º. É denominada “Rua BOSQUE DA PRIMAVERA” a Rua 1 do loteamento Santa Isabel, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 14/03/2019

FAOUAZ TAHA

PROJETO DE LEI Nº. 12.840

(Adriano Santana dos Santos)

Denomina “Rua TIMBURI” a Rua 3 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijucu Preto.

Art. 1o. É denominada “Rua TIMBURI” a Rua 3 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijucu Preto, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 14/03/2019

FAOUAZ TAHA

PROJETO DE LEI Nº. 12.839

(Faouaz Taha)

Denomina “Rua CANTO DO BOSQUE” a Rua 2 do loteamento Santa Isabel, no Bairro Engordadouro.

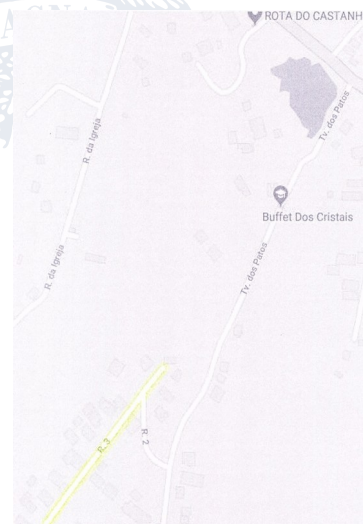
Art. 1o. É denominada “Rua CANTO DO BOSQUE” a Rua 2 do loteamento Santa Isabel, localizado no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.





PODER LEGISLATIVO

Sala das Sessões, 14/03/2019

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique Xique"

PROJETO DE LEI Nº. 12.841

(Leandro Palmarini)

Institui o Programa de Atendimento Médico Veterinário Hospitalar Gratuito, para cães e gatos de rua ou sob tutoria de famílias de baixa renda.

Art. 1º. É instituído o Programa de Atendimento Médico Veterinário Hospitalar Gratuito, destinado a cães e gatos de rua ou que estejam sob tutoria de famílias de baixa renda.

§ 1º. O Poder Executivo fixará em regulamento os requisitos de habilitação para atendimento pelo Programa.

§ 2º. Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações da sociedade civil, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas, observadas a legislação estadual, federal e as normas próprias do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Há muitos cães e gatos que carecem de atendimento hospitalar veterinário gratuito, sejam os que vivem nas ruas de nosso Município ou aqueles que estão sob tutela de famílias de baixa renda. Considerando que a problemática dos animais domésticos afeta a saúde pública, é necessário oportunizar atendimento hospitalar veterinário amplo e acessível aos menos favorecidos. Assim, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante propositura.

Sala das Sessões, 14/03/2019

LEANDRO PALMARINI

PROJETO DE LEI Nº. 12.842

(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Institui o "Projeto FÊNIX", de assistência a mulheres vítimas de violência.

Art. 1º. É instituído o "Projeto FÊNIX", a ser promovido pela sociedade civil organizada, de assistência a mulheres vítimas de violência.

Parágrafo único. A execução do Projeto dar-se-á através da busca e do fomento à implementação de políticas públicas com a finalidade de facilitar o restabelecimento emocional e físico das mulheres vítimas de violência e, assim, efetivar o princípio da dignidade da pessoa humana.

Art. 2º. São diretrizes do Projeto:

I – atendimento célere e sigiloso, nos serviços municipais, para as mulheres vítimas de violência;

II - priorização nas políticas municipais de inserção no mercado de trabalho e acesso à moradia;

III - prioridade em tratamento médico e hospitalar, inclusive nas especialidades de cirurgia plástica e ortopedia;

IV - apoio da Guarda Municipal, em consonância com o que dispõem as normas federais e a Lei Orgânica de Jundiaí, no cumprimento de

medidas protetivas de urgência previstas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

V - tratamento odontológico para as mulheres vítimas de violência;

VI - criação de políticas municipais de combate à violência e disponibilização de vagas para encaminhamento dos agressores;

VII - ampla divulgação da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).

Parágrafo único. As diretrizes descritas nos incisos II, III, V, VI e VII do caput deste artigo poderão ser realizadas:

I - por pessoas jurídicas ou profissionais com comprovada capacidade técnica;

II - pelo Poder Público;

III - mediante parceria de particulares com o Poder Público, que poderá fixar os critérios para formatação e adequação dos serviços e atividades.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O "Projeto FÊNIX" é um programa criado no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo através da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

A Fênix representa, na mitologia grega, uma ave com propriedades de renascer de suas próprias cinzas, caracterizada pela capacidade de voar alto, ainda que pesada a sua carga. As suas lágrimas curam feridas, dores e doenças, físicas e da alma e, por sua força, foi reconhecida por manipular o fogo, nele sendo consumida, em momento seguinte, fortalecida, ressurgiu das próprias cinzas.

Segundo os idealizadores do Programa, evidente a identidade do drama, do contraste existente entre a fragilidade e a força e a capacidade de superação existentes na Fênix e na mulher vítima de violência, a beleza da história mitológica correu no tempo e deu nome ao projeto, nascido do entusiasmo e da crença no renascimento, na reestruturação e na necessidade de condutas positivas para a afirmação do direito da mulher à vida, em sua plenitude.

Apresentamos o presente projeto de lei como um convite à sociedade jundiaense no enfrentamento da violência covarde contra mulheres. Trata-se de um texto base para início dos debates, dessa forma, modificações e acréscimos são esperados ao longo do processo em virtude da participação popular.

Sala das Sessões, 15/03/2019

CRISTIANO LOPES

PROJETO DE LEI Nº. 12.843

(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Altera a Lei 8.113/2013, que instituiu a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como Conselho Municipal e Fundo de Apoio correlatos e autorizou convênios, para prever requisitos para qualificação de Instituição Científica e Tecnológica (ICT).

Art. 1º. O art. 2º da Lei no 8.113, de 09 de dezembro de 2013, que instituiu a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como Conselho Municipal e Fundo de Apoio correlatos e autorizou convênios, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 2º. (...)

(...)

(parágrafo). A qualificação de órgão ou entidade pública ou privada como Instituição Científica e Tecnológica (ICT), referida no inciso XI

PODER LEGISLATIVO

do “caput” deste artigo, ocorrerá por meio de projeto de lei instruído com:

I – cópia autêntica do estatuto, que comprove sua finalidade nas áreas de ciência, tecnologia ou inovação;

II – documento comprobatório de seu credenciamento no:

a) Sistema Paulista de Ambientes e Inovação;

b) Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; ou

c) instituição que possua ciência, tecnologia, pesquisa ou inovação em sua classificação nacional de atividades econômicas;

III – relatório, assinado pelo Presidente, das atividades mensais da instituição nos 12 (doze) meses mais recentes;

IV – declaração, assinada por ao menos um dos membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, sobre o pleno atendimento da entidade às disposições desta lei;

V – cópia da lei que declarou a entidade de utilidade pública municipal.” (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei tem por objetivo fixar requisitos para a qualificação de órgão ou entidade pública ou privada como Instituição Científica e Tecnológica no âmbito de nosso Município.

Essa necessidade premente surgiu a partir da Lei Federal no 13.243/2016 e do Decreto Federal no 9.283/2018, que a regulamenta. Entidades da cidade já estão procurando o Poder Público para solicitar essa qualificação. Dessa forma, é preciso criar regras claras, transparentes e ágeis visando estimular a inovação, a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico em nossa cidade.

Razão pela qual apresento o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 15/03/2019

CRISTIANO LOPES

PROJETO DE LEI Nº. 12.844

(Antonio Carlos Albino)

Institui a Semana de Mobilização e Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA (primeira semana de abril).

Art. 1o. É instituída a Semana de Mobilização e Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, a ser promovida pela sociedade civil organizada na primeira semana de abril, no âmbito de eventos alusivos ao Dia Municipal de Conscientização do Autismo (02 de abril), instituído pela Lei no 8.003, de 17 de abril de 2013.

§ 1o. A Semana tem por objetivo promover ações de apoio, cuidados e orientação, por meio de campanhas institucionais, seminários, palestras, aulas especiais em estabelecimentos de ensino e cursos específicos para servidores públicos e profissionais da iniciativa privada que trabalham no atendimento direto ao público em geral, visando à melhoria da qualidade de vida de autistas e seus familiares.

§ 2o. O Poder Público poderá firmar parcerias e convênios com as organizações da sociedade civil para desenvolver projetos e ações da Semana.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O autismo, ou Transtorno do Espectro Autista – TEA, é uma condição neurológica diversa, uma forma diferente de o cérebro processar as

informações. É considerada uma deficiência, mas os casos variam entre pessoas que conseguem constituir família e se inserir no mercado de trabalho e outras que necessitam de acompanhamento especial durante toda a vida.

Atualmente, segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS, estima-se que 70 milhões de pessoas no mundo possuem algum tipo de autismo. Em relação ao Brasil, esse número é de cerca de 2 milhões de pessoas. Uma pesquisa realizada em 2018 pelo Centro de Controle e Prevenção de Doença diz que o autismo atinge ambos os sexos e todas as etnias.

Esse transtorno não tem cura e suas causas ainda são incertas, porém ele pode ser tratado para que, assim, o paciente possa se adequar ao convívio social e a outras atividades da melhor forma possível.

O fato é que quanto antes for diagnosticado, melhor, pois o TEA não atinge apenas a saúde do indivíduo mas também de seus cuidadores, que, em muitos casos, acabam se sentindo incapazes de encarar a situação. Por isso, também pretendemos dar visibilidade a essas pessoas e oferecer-lhes melhores condições de vida.

Dessa forma, a presente iniciativa visa ações que proporcionem mais conhecimento sobre o tema, bem como melhores condições de acesso a serviços para as pessoas com o transtorno, ajudando-as inclusive a realizar atividades sociais.

A proposta é chamar atenção às necessidades da pessoa autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes.

Diante do exposto, e com intenção de melhorar a qualidade de vida e o desenvolvimento das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista – TEA e de seus familiares, conto com o apoio e a aprovação dos nobres Pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 15/03/2019

ANTONIO CARLOS ALBINO
“Albino”

PROJETO DE LEI Nº. 12.845

(Antonio Carlos Albino)

Institui o Programa de Transporte de Pessoas em Tratamento de Saúde.

Art. 1o. É instituído o Programa de Transporte de Pessoas em Tratamento de Saúde, com os seguintes objetivos:

I – disponibilizar ambulâncias com equipamentos e equipes, conforme a necessidade do paciente;

II – formar equipes de apoio para acompanhar o paciente, ajustando o quadro de pessoal de acordo com as necessidades;

III – atender os pacientes cadastrados em unidades básicas de saúde que realizem tratamentos em outros equipamentos de saúde pública e não possuam condições de locomoção por meio do transporte público convencional.

§ 1o. Para os efeitos desta lei, consideram-se tratamento de saúde todos os procedimentos médicos relevantes, compreendendo:

I – atendimento pós-cirúrgico e pós-trauma;

II – retorno de alta complexidade;

III – consultas e exames de tratamentos geriátrico e pediátrico;

IV – outros atendimentos médicos inadiáveis.

§ 2o. O Programa é destinado a todo cidadão que:

I – esteja em processo de tratamento e reabilitação, pacientes crônicos e acamados, em condição pós-traumática, em situação de retorno pós-cirúrgico, para acompanhamento, curativos e procedimentos afins;



PODER LEGISLATIVO

II – dependa de equipamentos médicos para sobreviver ou necessite do transporte por ambulância simples ou com UTI devido ao seu estado de saúde;

III – solicite o transporte e comprove sua necessidade, mediante atestado médico emitido no Sistema Único de Saúde – SUS, que informará o período necessário do transporte.

§ 3o. O Programa atenderá exclusivamente usuários do SUS, sendo vedado o atendimento a solicitação proveniente de serviço privado de saúde.

§ 4o. O trajeto a ser percorrido pelas ambulâncias será restrito ao local de embarque do paciente, exclusivamente no território do Município de Jundiaí, e o local de realização de seus exames e tratamentos de saúde.

Art. 2o. A definição da quantidade de ambulâncias a serem disponibilizadas pelas unidades básicas de saúde terá como referência a demanda de solicitações da população em sua área de atuação, priorizando-se a logística por área geográfica, visando a instalação de um serviço com eficácia e eficiência.

Art. 3o. A implantação do Programa não afetará as ações de competência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e de serviços privados congêneres.

Art. 4o. O Poder Executivo implementará o Programa de maneira gradativa, respeitando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000), incluindo nas próximas peças orçamentárias as medidas necessárias para esta política pública.

Art. 5o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o Programa de Transporte de Pessoas em Tratamento de Saúde em nosso Município, para proporcionar ambulâncias e profissionais para atender pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, cadastrados nas unidades básicas de saúde, de modo que possam realizar os seus tratamentos médicos mesmo quando não possuírem condições de locomoção através do transporte público convencional.

Por meio do SUS, todo cidadão brasileiro tem direito à realização de exames, internações, consultas e tratamentos, bem como tem acesso aos medicamentos. Conforme disposto no art. 196 da Constituição Federal:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

A despeito de ser um direito, sabemos que muitas pessoas têm encontrado dificuldades para exercê-lo e acabam interrompendo seus tratamentos ou às vezes recorrendo a empréstimos, tudo por não terem condições de se locomover a hospitais, ambulatórios, centros de reabilitação etc. por meio do transporte público.

Este projeto de lei visa atender os cidadãos dependentes do SUS que não dispõem de meios próprios de transporte. Não poderão ser atendidas solicitações provenientes de serviços privados de saúde.

Sendo uma proposição de grande importância para nosso Município, que auxiliará um grande número de pessoas, peço a aprovação dos membros desta Edilidade.

Sala das Sessões, 18/03/2019

ANTONIO CARLOS ALBINO
“Albino”

PROJETO DE LEI Nº. 12.846
(Antonio Carlos Albino)

Institui o Programa de Incentivo à Doação de Vidros Blindados para as Viaturas da Guarda Municipal.

Art. 1º. É instituído o Programa de Incentivo à Doação de Vidros Blindados para as viaturas da Guarda Municipal.

§ 1º. Os vidros automotivos objeto de doação serão frontais e traseiros e terão blindagem de grau 5 (cinco).

§ 2º. Os particulares interessados em realizar a doação, que poderá ser sem encargo ou ter contrapartida, a juízo da Administração, poderão fazê-lo diretamente na Unidade de Gestão de Segurança Municipal, que analisará a proposta.

§ 3º. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação de evento, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

Art. 2º. As propostas e parcerias aceitas serão registradas e os interessados convocados para a definição do plano de trabalho e quotas de patrocínios a serem assumidas pela iniciativa privada.

Parágrafo único. As parcerias serão formalizadas por termo, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Art. 3º. A Unidade de Gestão de Segurança Municipal manterá registro atualizado dos projetos oficiais das propostas apresentadas, de forma acessível ao público em geral.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo atrair empresas para realizarem doações de vidros blindados para as viaturas da Guarda Municipal, e a sua colocação por particulares, com intuito de adequar a segurança dos guardas municipais com a realidade que vemos noticiada diariamente, de crescentes índices de violência, principalmente no que tange às ações violentas de quadrilhas fortemente armadas, que praticam roubos a agências bancárias, caixas eletrônicos e carros de transportes de valores, utilizando armas de grosso calibre, como fuzis, metralhadoras etc.

Certamente não há que se colocar obstáculos a doação de tais benefícios, uma vez que trarão maior segurança para toda população jundiaíense, mas também não nos esqueçamos do principal objetivo, de salvaguardar a vida dos nobres Guardas municipais de Jundiaí que, com mais essa garantia, poderão trabalhar com mais proteção, em especial nas abordagens de veículos suspeitos.

Contar com o benefício da instalação desses equipamentos, que visam reduzir as consequências trágicas que são produzidas por armas de fogo de grosso calibre, é essencial, pois sabemos que a missão de patrulhar as ruas de nossa cidade é árdua. Por isso não podemos deixar as forças de segurança expostas aos riscos inerentes de sua atividade e a qualquer outra eventualidade, além dos elementos surpresas e possíveis confrontos, que infelizmente existem. Dessa forma, a blindagem será mais um fator em desfavor da criminalidade, e consequentemente de proteção da guarnição de segurança. A atividade de policial possui alta periculosidade, mas não deve ser considerada exclusivamente voltada à morte. Diante disso, o Poder Executivo tem o dever e a obrigação de não apenas equipar os guardas municipais e as viaturas, zelando pela integridade física dos seus servidores, mas também de adotar providências que resultem numa melhor condição de trabalho, como oferecer a todos eles autoproteção, para que possam diminuir a desigualdade no combate ao poderio bélico que hoje dispõe a criminalidade.

Diante do exposto, conto a parceria dos nobres Pares para aprovação deste importantíssimo projeto de lei.

Sala das Sessões, 18/03/2019

ANTONIO CARLOS ALBINO
“Albino”



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 12.847

(Antonio Carlos Albino)

Altera a Lei 423/1955, que instituiu o Serviço Funerário Municipal, para prever, nos locais que especifica, divulgação da gratuidade de funeral de doador de órgãos.

Art. 1o. O art. 1o da Lei no 423, de 18 de outubro de 1955, que instituiu o Serviço Funerário Municipal, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1o. (...)

(...)

§ ____ Divulgar-se-á a gratuidade prevista no § 2o, a, mediante afixação de placas ou cartazes, de tamanho e com caracteres facilmente legíveis, nos acessos ou em áreas de atendimento ao público nos seguintes locais:

I – hospitais e demais unidades de saúde;

II – cemitérios e velórios municipais.” (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo dar publicidade ao benefício previsto na lei no 423, de 18 de outubro de 1955, que concede isenção de taxa de funeral nos cemitérios e velórios municipais no caso de doador de órgãos.

Em virtude disso, esta proposição busca alertar aos munícipes sobre seus direitos, que muitas vezes são desconhecidos por falta de informação e de uma simples publicidade afixada em locais adequados.

Diante do exposto, solicito aos nobres Vereadores desta Casa de Leis a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 18/03/2019

ANTONIO CARLOS ALBINO

“Albino”

PROJETO DE LEI Nº 12.848

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 9.066/18, para modificar disposições do Programa Municipal de Doação de Alimentos.

Art. 1º A Lei nº 9.066, de 19 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações, acréscimos e exclusões:

“Art. 4º (...)

(...)

§ 1º Os doadores deverão se atentar às normas sanitárias e demais vigentes para procederem à seleção prévia dos alimentos e ao seu transporte adequado.

(...)

§ 3º O aceite da doação junto ao Banco de Alimentos isenta de responsabilidade civil e penal o respectivo doador de eventuais danos causados aos beneficiários, salvo em caso de dolo ou culpa.” (NR).

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 9.066, de 2018, passa a ser substituído pelo Anexo desta Lei.

Art. 3º Fica revogado o inciso II do art. 4º da Lei nº 9.066, de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o presente projeto de lei que tem por objetivo promover alterações na Lei nº 9.066, de 19 de outubro de 2018, que criou o Programa Municipal de Doação de Alimentos – Banco de Alimentos, cujo objetivo é fomentar a iniciativa privada à doação de gêneros alimentícios, em condições para o consumo humano, os quais serão destinados a famílias em condição de vulnerabilidade social.

Com a presente proposta, pretendemos dar celeridade ao procedimento de doação de alimentos ao Banco, esclarecendo responsabilidades e obrigações, em prol dos princípios da eficiência e transparência.

Com isso, as alterações sugeridas têm o condão de proporcionar o aumento das doações ao Banco de Alimentos.

Por fim, informamos que a proposta tem adequação orçamentária, conforme o demonstrativo de impacto financeiro anexo, elaborado pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

Justificados os motivos determinantes da presente iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

ANEXO

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Pelo presente instrumento particular de compromisso, de um lado, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, representado neste ato pelo(a) Gestor(a) da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr(a) _____, denominado(a) simplesmente de MUNICÍPIO, de outro lado, DOADOR(A), inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº _____ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, com sede/domiciliado(a) na _____, no município de _____, responsável pela qualidade dos alimentos, neste ato representada pelo/a Sr(a) _____, resolvem firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O/A DOADOR(A), cadastrado(a) junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá (CONSEA/JD), adere por meio deste ato ao Programa Municipal de Doação de Alimentos - Banco de Alimentos, de maneira que transfere ao MUNICÍPIO os alimentos especificados no Anexo que integra o presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Cabe ao(à) DOADOR(A) selecionar previamente os alimentos aptos à doação como forma de garantir condições de consumo e conservação adequadas para os alimentos que serão objeto da doação.

II – Cabe ao MUNICÍPIO:



PODER LEGISLATIVO

- Realizar a triagem, limpeza e embalagem dos alimentos, bem como o fornecimento dos equipamentos de refrigeração para sua conservação;
- Realizar o transporte e entrega das Cestas Verdes até o CRAS para sua distribuição às famílias; e
- Realizar a entrega das Cestas Verdes às Organizações da Sociedade Civil, que serão retiradas no próprio Banco de Alimentos, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DOS ALIMENTOS

Todas as doações serão repassadas às famílias em condição de vulnerabilidade social, referenciadas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e que participam das atividades educativas propostas na área de segurança alimentar e nutricional, seja nos equipamentos da Assistência Social ou nas organizações da sociedade civil, desde que a parceria vigente não implique no financiamento de gastos com a alimentação, cadastradas no COMSEA- JD e/ou Conselhos Municipais afins.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão e Compromisso entrará em vigor na data da sua assinatura e terá validade pelo prazo de ____ anos ou meses, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses, de comum acordo, desde que atendidos os requisitos de ordem técnica exigidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser denunciado pelas partes, com o consequente desligamento do(a) DOADOR(A) do Programat, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias mediante comunicação por escrito à Unidade de Gestão responsável pelo Banco de Alimentos, com a explicitação dos motivos determinantes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A não observância por parte do(a) DOADOR(A) das exigências de natureza técnica na execução das ações atreladas ao Programa em debate, bem como do regramento previsto para o Programa, implicará a aplicação de penalidades na forma da legislação vigente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jundiaí para dirimir as eventuais questões surgidas em decorrência da execução do previsto neste instrumento, com renúncia de qualquer outro foro.

E, por estarem de pleno acordo com os termos e condições pactuadas neste instrumento, firmam as partes o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Jundiaí, ____ de _____ de _____

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

Doador(a)

TESTEMUNHAS:

- 1 - _____
- 2 - _____

MOÇÃO Nº 190

APELO ao governo estadual por retomada, na composição da merenda escolar, da preferência por alimentos não-processados.

O consumo de alimentos processados, com baixo valor nutricional, é uma das principais causas de obesidade e consequente desenvolvimento de doenças a ela relacionadas – assunto atual, debatido inclusive nesta Casa de Leis.

Para reformular os menus da merenda escolar das escolas estaduais com ingredientes que as escolas já recebiam, foi convidada em 2016 a “chef” Janaína Rueda, em caráter voluntário. O trabalho, implantado em cerca de dois mil colégios da capital e da Grande São Paulo, previa em linhas gerais substituição de carnes e outros alimentos enlatados pelos mesmos produtos “in natura” e treinamento das cozinheiras das escolas pela própria Janaína.

Porém, conforme noticiado pela imprensa desde o fim de 2018, indo exatamente no sentido oposto ao que seguia, o governo do Estado modificou a merenda servida aos alunos da rede estadual, invertendo a preferência anterior por alimentos “in natura” e voltando a adotar produtos processados, antes não constantes do cardápio. Almôndegas congeladas e frango ao molho congelado, entre outros itens, reapareceram na merenda, além de haver relatos de refeições constituídas apenas por arroz e farofa.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao governo estadual por retomada, na composição da merenda escolar, da preferência por alimentos não-processados. Dê-se ciência a: 1. Governador do Estado; 2. Secretário de Estado da Educação.

Sala das Sessões, 19-03-2019.

FAOUAZ TAHA

MOÇÃO Nº 191

APELO ao governo estadual por atendimento 24 horas na Delegacia de Defesa da Mulher de Jundiaí.

Denunciar agressão nem sempre é fácil para as mulheres, seja por medo, vergonha, descrédito na Justiça ou medo de exposição.

Já que a violência contra a mulher não tem hora marcada, o número de denúncias reduz-se mesmo em cidades que têm delegacias especializadas, como Jundiaí, pelo fato de estas não oferecerem atendimento 24 horas.

Estatísticas apontam que muitos casos de violência doméstica acontecem durante a noite e aos finais de semana, e que quanto mais rápido se fizer o boletim de ocorrência maior é a chance de encontrar o agressor e obter provas.

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao governo estadual por atendimento 24 horas na Delegacia de Defesa da Mulher de Jundiaí. Dê-se ciência a: 1. Governador do Estado; 2. Secretário de Estado da Segurança Pública.

Sala das Sessões, 19-03-2019.

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

MOÇÃO Nº 192

APELO à Secretaria de Estado da Saúde por urgente inclusão do Hospital de Caridade “São Vicente de Paulo” (Jundiaí) no Programa Santa Casa Sustentável.

São grandes as dificuldades para assistência à saúde da crescente população da região de Jundiaí.

Sem gerar ônus para os municípios vizinhos, o Hospital de Caridade “São Vicente de Paulo”, de Jundiaí, atende todo o território do Aglomerado Urbano de Jundiaí (AUJ), onde é o único hospital para cirurgias de média e alta complexidade, sendo portanto incontestável a importância do estabelecimento.

PODER LEGISLATIVO

Por outro lado, o governo estadual mantém o Programa Santa Casa Sustentável, no qual poderia ser incluído o referido hospital – providência que beneficiaria o estabelecimento e todos os seus usuários.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO à Secretaria de Estado da Saúde por urgente inclusão do Hospital de Caridade “São Vicente de Paulo” (Jundiaí) no Programa Santa Casa Sustentável. Dê-se ciência a: 1. Governador do Estado; 2. Secretário de Estado da Saúde.

Sala das Sessões, 19-03-2019.

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
(Márcio Cabeleireiro)

MOÇÃO N° 193

APELO ao governo federal por retomada dos repasses financeiros do convênio firmado com o então Ministério das Cidades para urbanização do Jardim São Camilo (Jundiaí-SP).

Para urbanização do Jardim São Camilo (Jundiaí-SP) a Prefeitura de Jundiaí e o Ministério das Cidades (hoje Ministério do Desenvolvimento Regional) firmaram convênio que seria executado com recursos do Orçamento Geral da União e do Programa Minha Casa Minha Vida, prevendo infraestrutura viária, regularização fundiária e construção de unidades habitacionais, com rede de abastecimento de água, coleta de esgoto, energia elétrica, iluminação pública, pavimentação asfáltica, obras viárias, rede de águas pluviais (drenagem), muros de arrimo para proteção, contenção e estabilização do solo, além de recuperação ambiental com arborização. As obras acham-se 71,09% prontas, porém o pagamento da empresa empreiteira tem sofrido atrasos que se acumulam há 4 meses, prejudicando o cronograma e gerando muita preocupação porque as obras encontram-se numa das fases mais críticas: a de contenção de taludes mediante construção de muros de arrimo em topografia extremamente íngreme.

APRESENTAMOS portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao governo federal por retomada dos repasses financeiros do convênio firmado com o então Ministério das Cidades para urbanização do Jardim São Camilo (Jundiaí-SP). Dê-se ciência a: 1. Presidente da República; 2. Ministro do Desenvolvimento Regional.

Sala das Sessões, 19-03-2019.

| | |
|-------------------------------|-----------------------------|
| Adriano Santana dos Santos | Antonio Carlos Albino |
| Arnaldo Ferreira de Moraes | Cícero Camargo da Silva |
| Cristiano Vecchi Castro Lopes | Douglas Medeiros |
| Edicarlos Vieira | Fauouz Taha |
| Gustavo Martinelli | Leandro Palmarini |
| Marcelo Roberto Gastaldo | Márcio Petencostes de Sousa |
| Paulo Sergio Martins | Rafael Antonucci |
| Roberto Conde Andrade | Rogério Ricardo da Silva |
| Romildo Antonio da Silva | Valdeci Vilar Matheus |

Wagner Tadeu Ligabó

FEBRE AMARELA



Jundiaí é área de risco de transmissão de **febre amarela**, por isso, é fundamental que todos **sejam vacinados**.

UMA DOSE GARANTE IMUNIDADE POR TODA A VIDA


VOCÊ PRECISA SABER!

NÃO PODEM SER VACINADAS PESSOAS:

- COM BAIXA IMUNIDADE
- EM QUIMIOTERAPIA
- EM USO DE DETERMINADOS CORTICOIDES
- ALÉRGICOS A OVOS

GRÁVIDAS E LACTANTES, FALEM COM SEU MÉDICO

A febre amarela é **transmitida por mosquitos**. A vacinação está disponível nos **postos de saúde**.



JUNDIAÍ NÃO REGISTRA CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA DOENÇA EM HUMANOS.

VACINE-SE CONTRA A **FEBRE AMARELA**



☛ PREFEITURA DE OLHO NO SEU BEM-ESTAR


JUNDIAÍ
PREFEITURA



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**